



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thais Coelho de Almeida Pereira**, ocupante do cargo de Assessora de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **como Fiscal de Contrato**, e designar **Victor Leonardo Santana Pereira**, ocupante do cargo de Assessor de gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **como Suplente do Fiscal do Contrato** nº CONTRATO Nº 672/2022, Processo Administrativo nº 02821/2022, firmado entre o Município de Barreiras e a empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS CHAGAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 37.944.734/0001-39, com sede à Rua da República, nº 122, - Amaralina- Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, CEP nº 47.600-000, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil visando a construção de 03 (três) quadras cobertas com vestiário modelo FNDE na Localidade de Mucambo - Quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Dr. Abílio Farias; na localidade de Baraúna - Quadra coberta com vestiário da Escola Municipal Professor Agostinho Porto; na localidade de Buritis 1 - quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Valdete Piedade de Holanda, considerando a demonstração de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer do município de Barreiras - Ba conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, ao Projeto Básico e seus anexos, neste município.**



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

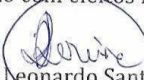
serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;


XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.


Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Thais Coelho de Almeida Pereira
CPF do Fiscal: 046.981.995-22
Ciente em: 20/09/2023
Assinatura:


Victor Leonardo Santana Pereira
CPF do Suplente Fiscal: 025.871.315-10
Ciente em: 20/09/2023
Assinatura:

Barreiras – BA, 20 de setembro de 2023.


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação


João Araújo de Sá Teles
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 36, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thais Coelho de Almeida Pereira**, ocupante do cargo de Assessora de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como **Fiscal de Contrato**, e designar **Victor Leonardo Santana Pereira**, ocupante do cargo de Assessor de gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como **Suplente do Fiscal do Contrato** nº CONTRATO Nº 674/2022, Processo Administrativo nº 02821/2022, firmado entre o Município de Barreiras e a empresa **MRB Engenharia Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.221.088/0001-25, com sede à Rua da Chácara, s/n, Q01, Lote 08, 1º andar - Loteamento Parque Cachoeira - Correntina - Ba, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil visando a construção de 03 (três) quadras cobertas com vestiário modelo FNDE na Localidade de Mucambo - Quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Dr. Abílio Farias; na localidade de Baraúna - Quadra coberta com vestiário da Escola Municipal Professor Agostinho Porto; na localidade de Buritis 1 - quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Valdete Piedade de Holanda, considerando a demonstração de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer do município de Barreiras - Ba conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, ao Projeto Básico e seus anexos, neste município.**

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17




PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE


serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;


XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

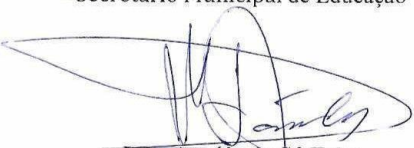
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.


Thais Coelho de Almeida Pereira
CPF do Fiscal: 046.981.995-22
Ciente em: 20/09/2023
Assinatura:


Victor Leonardo Santana Pereira
CPF do Suplente Fiscal: 025.871.315-10
Ciente em: 20/09/2023
Assinatura:

Barreiras - BA, 20 de setembro de 2023.


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação


João Araújo de Sá Teles
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 37, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thais Coelho de Almeida Pereira**, ocupante do cargo de Assessora de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **como Fiscal de Contrato**, e designar **Victor Leonardo Santana Pereira**, ocupante do cargo de Assessor de gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **como Suplente do Fiscal do Contrato nº CONTRATO Nº 673/2022, Processo Administrativo nº 02821/2022**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa 3D Engenharia Civil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.592.195/0001-67, com sede à Av. Pau Brasil, lote 10, loja 22 Norte - Águas Claras - Brasília/ DF, CEP 71.916-500, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil visando a construção de 03 (três) quadras cobertas com vestiário modelo FNDE na Localidade de Mucambo - Quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Dr. Abílio Farias; na localidade de Baraúna - Quadra coberta com vestiário da Escola Municipal Professor Agostinho Porto; na localidade de Buritit 1 - quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Valdete Piedade de Holanda, considerando a demonstração de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer do município de Barreiras - Ba conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, ao Projeto Básico e seus anexos, neste município.**

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XXVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

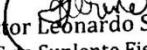
serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

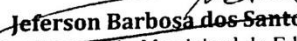
XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.


Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Thais Coelho de Almeida Pereira
CPF do Fiscal: 046.981.995-22
Ciente em: 20/09/2023
Assinatura:


Victor Leonardo Santana Pereira
CPF do Suplente Fiscal: 025.871.315-10
Ciente em: 20/09/2023
Assinatura:

Barreiras - BA, 20 de setembro de 2023.


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação


João Araújo de Sá Teles
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº1053, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Gleisiane Ferreira Corado de Souza Furtado**, para o cargo de Secretário Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-BA-

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº1054, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Luana Borba Lima**, para o cargo de Secretário Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-BA-

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77)3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA POSSE Nº 005/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1 – Deferir o pedido formulado pelo candidato aprovado e nomeado abaixo relacionado, que protocolou em 11/09/2023, requerimento da prorrogação da posse pelo prazo de 30 (trinta) dias, em face do exposto no Artigo 2º da Portaria nº 967, de 23 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Municipal, Edição 3984, em 23 de agosto de 2023;

2 – O deferimento concedido norteia-se pelo estabelecido no Artigo 14, § 1º da Lei nº 617, de 26 de dezembro de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente de Combate às Endemias
CARGA HORÁRIA: 40h

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|----------------|----------------|---------------|
| EDNILSON LOPES VIEIRA | 597.02223653/6 | 004.18x.xxx-xx | 10 |

Barreiras(BA), 21 de setembro de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA POSSE Nº 006/2023
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1 – Deferir o pedido formulado pela candidata aprovada e nomeada abaixo relacionada, que protocolou em 11/09/2023, requerimento da prorrogação da posse pelo prazo de 30 (trinta) dias, em face do exposto no Artigo 2º da Portaria nº 967, de 23 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Municipal, Edição 3984, em 23 de agosto de 2023;

2 – O deferimento concedido norteia-se pelo estabelecido no Artigo 14, § 1º da Lei nº 617, de 26 de dezembro de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras.

CANDIDATA QUE SE AUTO DECLAROU NEGRA - PPP

CARGO: Agente de Combate às Endemias
CARGA HORÁRIA: 40h

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| VANIA MARCIA DA SILVA OLIVEIRA VIEIRA | 597.02223673/7 | 107.49x.xxx-xx | 8 |

Barreiras(BA), 21 de setembro de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA POSSE Nº 007/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1 – Deferir o pedido formulado pela candidata aprovada e nomeada abaixo relacionada, que protocolou em 11/09/2023, requerimento da prorrogação da posse pelo prazo de 30 (trinta) dias, em face do exposto no Artigo 2º da Portaria nº 968, de 23 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Municipal, Edição 3984, em 23 de agosto de 2023;

2 – O deferimento concedido norteia-se pelo estabelecido no Artigo 14, § 1º da Lei nº 617, de 26 de dezembro de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Enfermeiro
CARGA HORÁRIA: 40h

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|----------------|----------------|---------------|
| ANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA | 597.02214763/7 | 043.56x.xxx-xx | 13 |

Barreiras(BA), 21 de setembro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001 95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA POSSE Nº 008/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1 – Deferir o pedido formulado pelo candidato aprovado e nomeado abaixo relacionado, que protocolou em 19/09/2023, requerimento da prorrogação da posse pelo prazo de 30 (trinta) dias, em face do exposto no Artigo 2º da Portaria nº 968, de 23 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Municipal, Edição 3984, em 23 de agosto de 2023;


2 – O deferimento concedido norteia-se pelo estabelecido no Artigo 14, § 1º da Lei nº 617, de 26 de dezembro de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Enfermeiro
CARGA HORÁRIA: 40h

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------|----------------|----------------|---------------|
| JOCELIO MATOS AMARAL | 597.02242775/6 | 050.73x.xxx-xx | 8 |

Barreiras(BA), 21 de setembro de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025/2023 21 DE SETEMBRO DE 2023

Torna sem efeito a Resolução Nº 023/2023 de 04 de setembro de 2023.
Convoca os servidores municipais para atuar como mesários na Eleição do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, através da COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o art. 139 na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 –Estatuto da Criança e do Adolescente, das Leis Municipais nº.808, de 21 de outubro de 2008 e nº. de 1.343, de 29 de outubro de 2019. E a Resolução de nº.231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, Resolução CMDCA nº 005, de 28 de março de 2023 e Edital CMDCA nº 002/2023. De 30 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barreiras, Bahia, e a nas demais disposições legais pertinentes a Comissão Eleitoral, constituída para coordenar e regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, **CONVOCA**:

Art.1º. Todos os servidores municipais relacionados abaixo, para atuar como mesários de Mesas Receptoras de Votos para o processo de escolha dos membros do conselho Tutelar, que ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023, no horário das 8h às 17h, na Escola Municipal Mirandolina Ribeiro Macedo, localizado na Rua das turbinas, nº 11, Barreirinhas, Barreiras/BA.

Parágrafo único. A relação de servidores públicos municipais convocados, segundo as seguintes seções:

| SEÇÃO | SERVIDOR/A CONVOCADO/A |
|-------|---|
| 1 | ADRIANO FREITAS SILVA – PRESIDENTE |
| | ADRIANA BATISTA DE SOUZA – 1ª MESÁRIA |
| | MARCOS DOS REIS MAIA – 2ª MESÁRIO |
| | EMANUELA RODRIGUES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA |
| SEÇÃO | |
| 2 | JOSIANE PAIOLA NEVES DOS SANTOS – PRESIDENTE |
| | ADRIELE DE SOUZA SILVA – 1ª MESÁRIA |
| | MARIVALDA SOUZA BARBOSA FERREIRA – 2ª MESÁRIA |
| | MARILIA BARBOSA DA SILVA – SECRETÁRIA |
| SEÇÃO | |
| 3 | CLARICE PEREIRA OLIVEIRA – PRESIDENTE |
| | AMANDA ROCHA LOIOLA BARROS – 1ª MESÁRIA |
| | THALYTA LUANA SANTOS – 2ª MESÁRIA |
| | ANNA LAURA SANTOS DA SILVA – SECRETÁRIA |

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.
E-mail: cmdca@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

| SEÇÃO | |
|-------|---|
| 4 | DARIANE APARECIDA MUNIZ DE SOUZA – PRESIDENTE |
| | ANA PAULA SILVA CARNEIRO – 1ª MESÁRIA |
| | PATRÍCIA SILVA CARNEIRO DE CARVALHO – 2ª MESÁRIA |
| | MARCOS ROBERTO SPINOLA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO |
| SEÇÃO | |
| 5 | DEBORA PEREIRA DE MORAIS – PRESIDENTE |
| | LEILANE APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO – 1ª MESÁRIA |
| | PAULO CEZAR SILVA CAVALCANTE – 2ª MESÁRIO |
| | CLECIA VILAYNE DO NASCIMENTO SANTOS – SECRETÁRIA |
| SEÇÃO | |
| 6 | SUELI LIMA DOS SANTOS GUEDES – PRESIDENTE |
| | IARANILCE DE SOUZA SILVA – 1ª MESÁRIA |
| | CLEIDIANE DE JESUS SANTOS – 2ª MESÁRIA |
| | JULIANA AYRES OLIVEIRA – SECRETÁRIA |
| SEÇÃO | |
| 7 | MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DOS SANTOS – PRESIDENTE |
| | LUANA CASTRO DE SOUZA – 1ª MESÁRIA |
| | SUELY ARAUJO DA SILVA – 2ª MESÁRIA |
| | DEIZE ARAUJO COSTA SANTANA – SECRETÁRIA |
| SEÇÃO | |
| 8 | DANIELA DE JESUS OLIVEIRA – PRESIDENTE |
| | CLEBIA FERREIRA DA SOUZA ROCHA – 1ª MESÁRIA |
| | MAURO SERGIO PEREIRA DE SOUZA – 2ª MESÁRIO |
| | DIRCEU ALVES PEREIRA – SECRETÁRIO |
| SEÇÃO | |
| 9 | IVANIA ROCHA DE ARAUJO REIS – PRESIDENTE |
| | EDIVANIA SOUZA DE OLIVEIRA – 1ª MESÁRIA |
| | TAYNA CASTRO DE SOUZA – 2ª MESÁRIA |
| | EDVANIA NEVES SODRÉ DOS SANTOS – SECRETÁRIA |
| SEÇÃO | |
| 10 | PAULO CESAR PASSOS DE DEUS – PRESIDENTE |
| | LILIAN CRISTINA CASTRO DE JESUS PINA – 1ª MESÁRIO |
| | KATIUSCIA MAIA DE SOUZA – 2ª MESÁRIO |
| | APOLIANA LINHARES EVANGELISTA – SECRETÁRIA |
| SEÇÃO | |
| 11 | ADRIANA DA SILVA – PRESIDENTE |
| | EDILANE DE LIMA FIGUEIREDO – 1ª MESÁRIA |
| | ELZITE PEREIRA DAS CHAGAS DOS SANTOS – 1ª MESÁRIA |
| | FERNANDA DIAS NERI DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA |
| SEÇÃO | |
| 12 | ANA PAULA BARROS DOS SANTOS – PRESIDENTE |
| | ELISANGELA MOURA – 1ª MESÁRIA |
| | FERNANDA KAROLINE SILVA LINO – 2ª MESÁRIA |
| | GIRCÉLIA BASÍLIO PEREIRA – SECRETÁRIA |

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.
E-mail: cmdca@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

| SEÇÃO | |
|-------|--|
| 13 | KHAROLYNNE MESQUITA CRISOSTOMO – PRESIDENTE |
| | LUCAS RAMON BASTOS DA SILVA – 1º MESÁRIO |
| | NANCI ARAUJO DO SANTOS VIEIRA – 2º MESÁRIO |
| | JEANE CHAVES DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA |
| SEÇÃO | |
| 14 | HERIKA THAYNARA DA SILVA BARONE – PRESIDENTE |
| | JOICE DE SOUSA PORTO – 1ª MESÁRIA |
| | KATIANE DE CARVALHO DOS REIS – 2ª MESÁRIA |
| | LORENA HIGA ROSA DOS SANTOS – SECRETÁRIA |
| SEÇÃO | |
| 15 | RAQUEL FERNANDES DE ALMEIDA – PRESIDENTE |
| | ISABEL CRISTINA CALDEIRA DE CARVALHO – 1ª MESÁRIA |
| | LUCIANA SOUZA NASCIMENTO GONÇALVES – 2ª MESÁRIA |
| | REYZANE AUGUSTA MORENO BATISTA AMORIM – SECRETÁRIA |
| SEÇÃO | |
| 16 | THAILA MARIA DE SOUZA LOPES – PRESIDENTE |
| | JESSICA MARIA GOMES SARAIVA – 1ª MESÁRIA |
| | MAGDA GUALBERTO DA MATA – 2ª MESÁRIA |
| | MARCOS LUÍS GOIANO – SECRETÁRIO |
| SEÇÃO | |
| 17 | MARIA SOANE DE SENE DIAS – PRESIDENTE |
| | JOELMA LEITE PEREIRA OLIVEIRA – 1ª MESÁRIA |
| | ANE CRISTINA TAVARES PEREIRA – 2ª MESÁRIA |
| | MARIZA DE SOUZA CARDOSO – SECRETÁRIA |
| SEÇÃO | |
| 18 | VINICIUS ALMEIDA PORTO – PRESIDENTE |
| | MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS – 1ª MESÁRIA |
| | MARQUES SANDRO DE CARVALHO – 2º MESÁRIO |
| | CLEOMAR SENA OLIVEIRA – SECRETÁRIO |
| SEÇÃO | |
| 19 | KARINE DE SOUZA VIEIRA – PRESIDENTE |
| | MICHELE ANDRADE DA SILVA – 1ª MESÁRIA |
| | NATÁLIA DOS ANJOS DE SOUZA – 2ª MESÁRIA |
| | MARIA APARECIDA DOS SANTOS – SECRETÁRIA |
| SEÇÃO | |
| 20 | LISNEI SOUZA VIEIRA – PRESIDENTE |
| | GUILHERME DE SOUSA DE MENEZES – 1º MESÁRIO |
| | NILMA DOS SANTOS PIMENTEL – 2ª MESÁRIA |
| | FRANCISCA MARIA GOIANO DOS REIS- SECRETÁRIA |
| SEÇÃO | |
| 21 | ANDREZA PEREIRA JUVENAL – PRESIDENTE |
| | LUZINETE DUARTE FERNANDES – 1ª MESÁRIA |
| | OLGA ALVES GOMES – 2ª MESÁRIA |

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.
E-mail: cmdca@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

REGINA PIRES DE SOUZA – SECRETÁRIA

Art. 2º Fica convocado todos os mesários para o treinamento, nos dias 19 e 20 de setembro de 2023, a ser realizado na sede da Justiça Eleitoral, Rua Padre Alfredo Hasler, S/N, Bairro Aratu, Barreiras/BA, das 8h às 12h, a se dividir da seguinte forma:

| RECEBERÃO O TREINAMENTO Mesários convocados das seções | DATA | HORÁRIO |
|---|------------|------------|
| 1 até a 5 | 19/09/2023 | 8h às 10h |
| 6 até a 10 | 19/09/2023 | 10h às 12h |
| 11 até a 15 | 20/09/2023 | 8h às 10h |
| 16 até a 21 | 20/09/2023 | 10h às 12h |

Art. 3º. Os mesários convocados segundo a legislação vigente, gozarão de folgas correspondentes aos dias trabalhados, conforme a declaração emitida pela Comissão Especial Eleitoral, após a finalização do pleito, devendo ser retirados na Casa dos Conselhos.

Art. 4º. Fica convocado todos os Conselheiros de Direito do CMDCA para suporte e apoio necessário ao pleito, em regime de plantão desde o dia 30 de setembro de 2023.

Art. 5º. A Comissão Especial Eleitoral convocará servidores públicos para atuar como suporte e apoio nos dias 30 de setembro de 2023 e 01 de outubro de 2023.

Art. 6º. A equipe de suporte do Tribunal Regional Eleitoral e os técnicos de informática contratados compõem os serviços essenciais para a realização do pleito, estando sob a coordenação da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 7º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 21 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA CARLA PEREIRA DA SILVA
Data: 21/09/2023 14:55:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AMANDA CARLA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Especial



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|-----------------------|----------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bim (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 798.579.611,00 | 798.579.611,00 | 150.100.138,07 | 18,80 | 515.915.908,33 | 64,60 | 282.663.702,67 |
| Receitas Correntes | 740.381.858,00 | 740.381.858,00 | 140.100.138,07 | 18,92 | 474.389.386,65 | 64,07 | 265.992.471,35 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 136.930.817,00 | 136.930.817,00 | 25.726.422,63 | 18,79 | 84.004.067,25 | 61,35 | 52.926.749,75 |
| Impostos | 127.780.074,00 | 127.780.074,00 | 24.087.724,97 | 18,85 | 76.517.913,10 | 59,88 | 51.262.160,90 |
| Taxas | 9.150.743,00 | 9.150.743,00 | 1.638.697,66 | 17,91 | 7.486.154,15 | 81,81 | 1.664.588,85 |
| Contribuições | 10.070.300,00 | 10.070.300,00 | 4.484.621,93 | 44,53 | 6.530.230,50 | 64,85 | 3.540.069,50 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P. | 10.070.300,00 | 10.070.300,00 | 4.484.621,93 | 44,53 | 6.530.230,50 | 64,85 | 3.540.069,50 |
| Receita Patrimonial | 13.611.155,00 | 13.611.155,00 | 5.264.562,25 | 38,68 | 10.013.264,00 | 73,57 | 3.597.891,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Valores Mobiliários | 6.618.346,00 | 6.618.346,00 | 1.273.033,19 | 19,23 | 5.002.697,41 | 75,59 | 1.615.648,59 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 6.987.809,00 | 6.987.809,00 | 3.991.529,06 | 57,12 | 5.010.566,59 | 71,70 | 1.977.242,41 |
| Transferências Correntes | 578.065.179,00 | 578.065.179,00 | 104.119.975,59 | 18,01 | 372.092.057,87 | 64,37 | 205.973.121,13 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 321.740.697,00 | 321.740.697,00 | 60.054.133,22 | 18,67 | 201.824.602,35 | 62,73 | 119.916.094,65 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s | 147.744.984,00 | 147.744.984,00 | 26.275.283,11 | 17,78 | 97.594.636,84 | 66,06 | 50.150.347,16 |
| Transferências de Instituições Privadas | 24.048,00 | 24.048,00 | 219.100,53 | 911,10 | 219.100,53 | 911,10 | (195.052,53) |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 108.555.450,00 | 108.555.450,00 | 17.571.458,73 | 16,19 | 72.430.118,15 | 66,72 | 36.125.331,85 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.600,00 | 0,00 | (23.600,00) |
| Outras Receitas Correntes | 1.704.407,00 | 1.704.407,00 | 504.555,67 | 29,60 | 1.749.767,03 | 102,66 | (45.360,03) |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 1.391.395,00 | 1.391.395,00 | 369.653,19 | 26,57 | 1.305.586,08 | 93,83 | 85.808,92 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 313.012,00 | 313.012,00 | 134.902,48 | 43,10 | 439.451,39 | 140,39 | (126.439,39) |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.729,56 | 0,00 | (4.729,56) |
| Receitas de Capital | 58.197.753,00 | 58.197.753,00 | 10.000.000,00 | 17,18 | 41.526.521,68 | 71,35 | 16.671.231,32 |
| Operações de Crédito | 50.045.000,00 | 50.045.000,00 | 10.000.000,00 | 19,98 | 40.000.000,00 | 79,93 | 10.045.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 50.045.000,00 | 50.045.000,00 | 10.000.000,00 | 19,98 | 40.000.000,00 | 79,93 | 10.045.000,00 |
| Alienação de Bens | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500.000,00 |
| Transferências de Capital | 5.652.753,00 | 5.652.753,00 | 0,00 | 0,00 | 1.526.521,68 | 27,00 | 4.126.231,32 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 5.437.719,00 | 5.437.719,00 | 0,00 | 0,00 | 1.526.521,68 | 28,07 | 3.911.197,32 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s | 215.034,00 | 215.034,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.034,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | 0,00 | | 0,00 | |
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II) | 798.579.611,00 | 798.579.611,00 | 150.100.138,07 | 18,80 | 515.915.908,33 | 64,60 | 282.663.702,67 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operação de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operação de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 798.579.611,00 | 798.579.611,00 | 150.100.138,07 | 18,80 | 515.915.908,33 | 64,60 | 282.663.702,67 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 798.579.611,00 | 798.579.611,00 | 150.100.138,07 | 18,80 | 515.915.908,33 | 64,60 | 282.663.702,67 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k) |
|---|-----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------|--|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 798.579.611,00 | 798.579.611,00 | 78.293.872,68 | 680.600.862,63 | 117.978.748,37 | 140.740.189,67 | 505.156.987,48 | 293.422.623,52 | 474.512.796,49 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 602.949.023,45 | 612.125.410,78 | 58.668.155,54 | 542.100.324,58 | 70.025.086,20 | 109.613.307,48 | 399.801.623,15 | 212.323.787,63 | 376.876.672,84 | 0,00 |
| DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS | 342.208.345,90 | 343.387.172,53 | 15.629.796,06 | 318.038.869,83 | 25.348.302,70 | 60.193.809,79 | 225.330.629,07 | 118.056.543,46 | 224.806.341,59 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.008.097,00 | 108.097,00 | 0,00 | 0,00 | 108.097,00 | 0,00 | 0,00 | 108.097,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 259.732.580,55 | 268.630.141,25 | 43.038.359,48 | 224.061.454,75 | 44.568.686,50 | 49.419.497,69 | 174.470.994,08 | 94.159.147,17 | 152.070.331,25 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 193.429.387,55 | 186.043.000,22 | 19.625.717,14 | 138.500.538,05 | 47.542.462,17 | 31.126.882,19 | 105.355.364,33 | 80.687.635,89 | 97.636.123,65 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 123.104.855,45 | 120.563.468,12 | 12.397.569,03 | 75.293.038,29 | 45.270.429,83 | 19.893.676,38 | 58.342.950,58 | 62.220.517,54 | 50.623.709,90 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 11.103.330,00 | 5.503.330,00 | 3.457.283,16 | 3.457.283,16 | 2.046.046,84 | 0,00 | 0,00 | 5.503.330,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 59.221.202,10 | 59.976.202,10 | 3.770.864,95 | 59.750.216,60 | 225.985,50 | 11.233.205,81 | 47.012.413,75 | 12.963.788,35 | 47.012.413,75 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.201.200,00 | 411.200,00 | 0,00 | 0,00 | 411.200,00 | 0,00 | 0,00 | 411.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX) | 798.579.611,00 | 798.579.611,00 | 78.293.872,68 | 680.600.862,63 | 117.978.748,37 | 140.740.189,67 | 505.156.987,48 | 293.422.623,52 | 474.512.796,49 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 798.579.611,00 | 798.579.611,00 | 78.293.872,68 | 680.600.862,63 | 117.978.748,37 | 140.740.189,67 | 505.156.987,48 | 293.422.623,52 | 474.512.796,49 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 10.758.920,85 | - | - | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 798.579.611,00 | 798.579.611,00 | 78.293.872,68 | 680.600.862,63 | - | 140.740.189,67 | 515.915.908,33 | - | 474.512.796,49 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

RS 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c) = (a - b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a - d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|---------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 798.579.611,00 | 798.579.611,00 | 78.293.872,68 | 680.600.862,63 | 100,00 % | 117.978.748,37 | 140.740.189,67 | 505.156.987,48 | 100,00 % | 293.422.623,52 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 19.974.480,00 | 22.272.437,00 | 272.765,85 | 21.473.869,93 | 3,16 % | 798.567,07 | 3.813.715,89 | 14.151.770,75 | 2,80 % | 8.120.666,25 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 19.920.630,00 | 22.272.437,00 | 272.765,85 | 21.473.869,93 | 3,16 % | 798.567,07 | 3.813.715,89 | 14.151.770,75 | 2,80 % | 8.120.666,25 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 53.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 4.912.099,00 | 5.113.099,00 | 148.547,96 | 4.758.039,38 | 0,70 % | 355.059,62 | 907.470,32 | 3.371.530,83 | 0,67 % | 1.741.568,17 | 0,00 |
| DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCE | 4.875.174,00 | 5.086.174,00 | 148.547,96 | 4.758.039,38 | 0,70 % | 328.134,62 | 907.470,32 | 3.371.530,83 | 0,67 % | 1.714.643,17 | 0,00 |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 36.925,00 | 26.925,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 26.925,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 26.925,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 51.586.202,00 | 49.380.745,00 | 1.291.672,48 | 42.565.789,54 | 6,25 % | 6.814.955,46 | 6.806.288,56 | 29.786.804,30 | 5,90 % | 19.593.940,70 | 0,00 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 1.298.635,00 | 1.298.635,00 | 4.227,23 | 1.167.418,52 | 0,17 % | 131.216,48 | 217.398,68 | 817.115,72 | 0,16 % | 481.519,28 | 0,00 |
| Administração Geral | 26.035.166,00 | 26.470.131,00 | 738.580,01 | 22.471.773,97 | 3,30 % | 3.998.357,03 | 3.127.757,51 | 16.243.716,11 | 3,22 % | 10.226.414,89 | 0,00 |
| Administração Financeira | 17.355.281,00 | 17.912.423,00 | 466.713,08 | 17.487.907,87 | 2,57 % | 424.515,13 | 3.270.289,73 | 11.928.479,50 | 2,36 % | 5.983.943,50 | 0,00 |
| Controle Interno | 1.413.621,00 | 1.413.621,00 | 957,16 | 1.191.557,16 | 0,18 % | 222.063,84 | 164.778,32 | 672.028,29 | 0,13 % | 741.592,71 | 0,00 |
| Tecnologia da Informação | 1.157.612,00 | 607.612,00 | 0,00 | 24.867,02 | 0,00 % | 582.744,98 | 2.579,32 | 5.909,68 | 0,00 % | 601.702,32 | 0,00 |
| Ordenamento Territorial | 3.672.582,00 | 1.086.018,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 1.086.018,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 1.086.018,00 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 378.151,00 | 337.151,00 | 8.945,00 | 32.315,00 | 0,00 % | 304.836,00 | 8.945,00 | 32.315,00 | 0,01 % | 304.836,00 | 0,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 275.154,00 | 255.154,00 | 72.250,00 | 189.950,00 | 0,03 % | 65.204,00 | 14.540,00 | 87.240,00 | 0,02 % | 167.914,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 12.561.790,00 | 12.847.208,00 | 6.169,24 | 12.022.870,67 | 1,77 % | 824.337,33 | 2.008.710,27 | 7.899.243,81 | 1,56 % | 4.947.964,19 | 0,00 |
| Administração Geral | 171.316,00 | 559.734,00 | 4.431,75 | 482.019,39 | 0,07 % | 77.714,61 | 11.431,75 | 464.419,39 | 0,09 % | 95.314,61 | 0,00 |
| POLICIAMENTO | 12.305.124,00 | 12.255.124,00 | 1.737,49 | 11.540.851,28 | 1,70 % | 714.272,72 | 1.997.278,52 | 7.434.824,42 | 1,47 % | 4.820.299,58 | 0,00 |
| DEFESA CIVIL | 85.350,00 | 32.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 32.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 32.350,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.373.000,00 | 16.009.700,00 | 1.191.583,77 | 13.877.884,46 | 2,04 % | 2.131.815,54 | 2.825.193,20 | 9.938.044,34 | 1,97 % | 6.071.655,66 | 0,00 |
| Administração Geral | 6.577.761,00 | 7.136.961,00 | 220.917,87 | 6.773.158,95 | 1,00 % | 363.802,05 | 1.312.594,12 | 4.989.317,42 | 0,99 % | 2.147.643,58 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 42.000,00 | 0,00 |
| Assistência a Criança e ao Adolescente | 1.432.230,00 | 1.402.230,00 | 17.500,00 | 875.822,54 | 0,13 % | 526.407,46 | 140.525,02 | 440.257,72 | 0,09 % | 961.972,28 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 7.263.754,00 | 7.357.254,00 | 953.165,90 | 6.180.852,06 | 0,91 % | 1.176.401,94 | 1.363.074,06 | 4.487.418,29 | 0,89 % | 2.869.835,71 | 0,00 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUS | 57.255,00 | 71.255,00 | 0,00 | 48.050,91 | 0,01 % | 23.204,09 | 9.000,00 | 21.050,91 | 0,00 % | 50.204,09 | 0,00 |
| SAÚDE | 221.108.183,20 | 220.079.536,20 | 18.555.042,43 | 173.383.134,79 | 25,48 % | 46.696.401,41 | 40.723.477,99 | 139.412.054,37 | 27,60 % | 80.667.481,83 | 0,00 |
| Administração Geral | 11.743.634,00 | 12.541.634,00 | 1.625.893,64 | 10.067.765,80 | 1,48 % | 2.473.868,20 | 2.533.483,87 | 8.054.347,81 | 1,59 % | 4.487.286,19 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 82.778,00 | 82.778,00 | 3.898,40 | 15.218,28 | 0,00 % | 67.559,72 | 2.340,18 | 7.660,06 | 0,00 % | 75.117,94 | 0,00 |
| Atenção Básica | 61.826.923,00 | 58.627.058,04 | 9.959.053,75 | 49.315.860,83 | 7,25 % | 9.311.397,21 | 10.530.996,81 | 39.404.742,85 | 7,80 % | 19.222.315,19 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 129.210.445,20 | 129.443.648,20 | 6.591.935,64 | 100.255.211,91 | 14,73 % | 29.188.436,29 | 24.862.585,62 | 81.233.347,10 | 16,08 % | 48.210.301,10 | 0,00 |
| SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 3.580.612,00 | 4.096.312,00 | -199.445,52 | 2.872.082,08 | 0,42 % | 1.224.229,92 | 656.651,17 | 2.167.923,23 | 0,43 % | 1.928.388,77 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 1.174.893,00 | 1.309.893,00 | 21.692,11 | 1.146.176,36 | 0,17 % | 163.716,64 | 203.027,16 | 835.374,14 | 0,17 % | 474.518,86 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 12.153.873,00 | 12.560.187,96 | 440.286,68 | 8.804.322,24 | 1,29 % | 3.755.865,72 | 1.801.362,21 | 7.177.832,78 | 1,42 % | 5.382.355,18 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 487.225,00 | 487.225,00 | 47.986,39 | 244.358,53 | 0,04 % | 242.866,47 | 28.104,89 | 146.193,07 | 0,03 % | 341.031,93 | 0,00 |
| PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 847.800,00 | 930.800,00 | 63.741,34 | 662.338,76 | 0,10 % | 268.461,24 | 104.926,08 | 384.633,33 | 0,08 % | 546.166,67 | 0,00 |



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c) = (a - b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a - d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|---------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| TRABALHO | 96.156,00 | 82.156,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 82.156,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 82.156,00 | 0,00 |
| PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 68.553,00 | 68.553,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 68.553,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 68.553,00 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 27.603,00 | 13.603,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 13.603,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 13.603,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 250.233.457,70 | 238.532.833,70 | 15.148.411,86 | 216.981.505,19 | 31,88 % | 21.551.328,51 | 43.102.588,52 | 153.238.830,58 | 30,33 % | 85.294.003,12 | 0,00 |
| Administração Geral | 18.195.640,00 | 16.860.515,00 | 1.409.998,61 | 15.387.771,78 | 2,26 % | 1.472.743,22 | 2.729.670,76 | 9.927.092,35 | 1,97 % | 6.933.422,65 | 0,00 |
| Tecnologia da Informação | 129.872,00 | 129.872,00 | 0,00 | 10.700,00 | 0,00 % | 119.172,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 129.872,00 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 222.590,00 | 222.590,00 | 2.000,00 | 33.111,50 | 0,00 % | 189.478,50 | 1.566,00 | 31.477,50 | 0,01 % | 191.112,50 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 18.937.083,00 | 11.725.720,00 | 1.455.703,99 | 8.086.174,69 | 1,19 % | 3.639.545,31 | 1.992.490,69 | 5.199.687,58 | 1,03 % | 6.526.032,42 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 161.505.433,00 | 159.353.057,00 | 10.717.697,02 | 149.542.198,08 | 21,97 % | 9.810.858,92 | 32.333.955,15 | 116.494.137,93 | 23,06 % | 42.858.919,07 | 0,00 |
| ENSINO MEDIO | 95.550,00 | 25.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 25.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 25.550,00 | 0,00 |
| ENSINO SUPERIOR | 57.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 10.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 49.972.108,70 | 48.110.048,70 | 1.223.323,44 | 42.388.943,00 | 6,23 % | 5.721.105,70 | 5.631.331,67 | 20.312.918,24 | 4,02 % | 27.797.130,46 | 0,00 |
| Educação Especial | 86.500,00 | 226.500,00 | 0,00 | 158.300,00 | 0,02 % | 68.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 226.500,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.031.681,00 | 1.868.981,00 | 339.488,80 | 1.374.306,14 | 0,20 % | 494.674,86 | 413.574,25 | 1.273.516,98 | 0,25 % | 595.464,02 | 0,00 |
| CULTURA | 13.824.032,00 | 13.842.581,00 | 960.336,42 | 12.227.604,08 | 1,80 % | 1.614.976,92 | 1.153.735,84 | 11.485.099,54 | 2,27 % | 2.357.481,46 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 3.280.028,00 | 1.339.508,00 | 0,00 | 60.100,00 | 0,01 % | 1.279.408,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 1.339.508,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 10.544.004,00 | 12.503.073,00 | 960.336,42 | 12.167.504,08 | 1,79 % | 335.568,92 | 1.153.735,84 | 11.485.099,54 | 2,27 % | 1.017.973,46 | 0,00 |
| DIREITOS E CIDADANIA | 168.818,00 | 136.818,00 | 2.500,00 | 58.150,00 | 0,01 % | 78.668,00 | 18.600,00 | 49.256,66 | 0,01 % | 87.561,34 | 0,00 |
| Custódia e reintegração Social | 59.255,00 | 59.255,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 % | 54.255,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 59.255,00 | 0,00 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUS | 109.563,00 | 77.563,00 | 2.500,00 | 53.150,00 | 0,01 % | 24.413,00 | 18.600,00 | 49.256,66 | 0,01 % | 28.306,34 | 0,00 |
| URBANISMO | 88.369.026,00 | 92.447.501,17 | 23.444.204,55 | 75.481.086,03 | 11,09 % | 16.966.415,14 | 15.409.653,18 | 53.220.910,10 | 10,54 % | 39.226.591,07 | 0,00 |
| Administração Geral | 32.614.806,00 | 30.315.591,00 | 2.904.929,89 | 26.596.652,84 | 3,91 % | 3.718.938,16 | 5.650.175,25 | 20.122.233,84 | 3,98 % | 10.193.357,16 | 0,00 |
| Infra-estrutura Urbana | 28.486.150,00 | 27.542.150,00 | 4.381.393,05 | 18.872.914,34 | 2,77 % | 8.669.235,66 | 4.529.087,15 | 14.706.357,41 | 2,91 % | 12.835.792,59 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 20.640.231,00 | 33.014.231,00 | 16.207.891,61 | 29.534.176,25 | 4,34 % | 3.480.054,75 | 5.230.390,78 | 18.389.976,25 | 3,64 % | 14.624.254,75 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 6.628.039,00 | 1.575.529,17 | -50.000,00 | 477.342,60 | 0,07 % | 1.098.186,57 | 0,00 | 2.342,60 | 0,00 % | 1.573.186,57 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 263.755,00 | 513.755,00 | 451.431,00 | 452.431,00 | 0,07 % | 61.324,00 | 0,00 | 47,50 | 0,00 % | 513.707,50 | 0,00 |
| Administração Geral | 230.042,00 | 485.042,00 | 451.431,00 | 452.431,00 | 0,07 % | 32.611,00 | 0,00 | 47,50 | 0,00 % | 484.994,50 | 0,00 |
| habitação Urbana | 33.713,00 | 28.713,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 28.713,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 28.713,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 170.999,00 | 170.999,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 170.999,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 170.999,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO BASICO URBANO | 170.999,00 | 170.999,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 170.999,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 170.999,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 12.076.095,00 | 18.747.587,83 | 2.431.013,22 | 15.253.732,89 | 2,24 % | 3.493.854,94 | 3.319.459,96 | 11.851.403,25 | 2,35 % | 6.896.184,58 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.870.859,00 | 4.476.859,00 | 237.944,63 | 3.661.059,86 | 0,54 % | 815.799,14 | 748.627,61 | 2.569.366,10 | 0,51 % | 1.907.492,90 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 67.208,00 | 42.208,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 42.208,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 42.208,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO BASICO URBANO | 1.964.597,00 | 1.764.597,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,01 % | 1.699.597,00 | 8.000,00 | 32.000,00 | 0,01 % | 1.732.597,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 643.162,00 | 613.162,00 | 35,00 | 50.595,45 | 0,01 % | 562.566,55 | 4.162,00 | 4.162,00 | 0,00 % | 609.000,00 | 0,00 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 5.419.503,00 | 9.119.503,00 | 2.193.033,59 | 8.855.584,75 | 1,30 % | 263.918,25 | 2.200.209,77 | 8.660.259,83 | 1,71 % | 459.243,17 | 0,00 |



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c) = (a - b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a - d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-----------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 110.766,00 | 2.731.258,83 | 0,00 | 2.621.492,83 | 0,39 % | 109.766,00 | 358.460,58 | 585.615,32 | 0,12 % | 2.145.643,51 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 11.691.757,00 | 12.136.257,00 | 544.153,68 | 4.381.207,14 | 0,64 % | 7.755.049,86 | 1.095.238,75 | 2.971.968,41 | 0,59 % | 9.164.288,59 | 0,00 |
| Administração Geral | 4.489.431,00 | 4.943.931,00 | 538.164,76 | 4.283.967,38 | 0,63 % | 659.963,62 | 1.088.749,83 | 2.957.512,65 | 0,59 % | 1.986.418,35 | 0,00 |
| Tecnologia da Informação | 148.581,00 | 148.581,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 148.581,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 148.581,00 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 48.521,00 | 48.521,00 | 0,00 | 11.500,00 | 0,00 % | 37.021,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 48.521,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 44.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 44.000,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO RURAL | 233.048,00 | 233.048,00 | -500,00 | 6.100,00 | 0,00 % | 226.948,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 233.048,00 | 0,00 |
| ABASTECIMENTO | 4.557.300,00 | 4.557.300,00 | 0,00 | 45.600,00 | 0,01 % | 4.511.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 4.557.300,00 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 1.902.006,00 | 1.902.006,00 | 6.488,92 | 34.039,76 | 0,00 % | 1.867.966,24 | 6.488,92 | 14.455,76 | 0,00 % | 1.887.550,24 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 268.670,00 | 268.670,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 268.670,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 268.670,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 3.024.530,00 | 3.024.530,00 | 18.440,24 | 1.058.131,64 | 0,16 % | 1.966.398,36 | 62.363,14 | 343.220,34 | 0,07 % | 2.681.309,66 | 0,00 |
| Administração Geral | 848.278,00 | 1.098.778,00 | 18.440,24 | 760.331,64 | 0,11 % | 338.446,36 | 62.363,14 | 343.220,34 | 0,07 % | 755.557,66 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 17.058,00 | 17.058,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 17.058,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 17.058,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 1.878.872,00 | 1.628.372,00 | 0,00 | 218.700,00 | 0,03 % | 1.409.672,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 1.628.372,00 | 0,00 |
| TURISMO | 280.322,00 | 280.322,00 | 0,00 | 79.100,00 | 0,01 % | 201.222,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 280.322,00 | 0,00 |
| Energia | 16.645.019,00 | 14.004.379,00 | 5.777.283,16 | 11.669.194,43 | 1,71 % | 2.335.184,57 | 3.185.176,95 | 7.585.997,21 | 1,50 % | 6.418.381,79 | 0,00 |
| CONSERVAÇÃO DE ENERGIA | 12.288.300,00 | 10.547.660,00 | 3.677.283,16 | 8.913.128,70 | 1,31 % | 1.634.531,30 | 3.117.250,84 | 7.230.031,48 | 1,43 % | 3.317.628,52 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 4.356.719,00 | 3.456.719,00 | 2.100.000,00 | 2.756.065,73 | 0,40 % | 700.653,27 | 67.926,11 | 355.965,73 | 0,07 % | 3.100.753,27 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 2.523.718,00 | 1.825.218,00 | 242.697,69 | 636.457,62 | 0,09 % | 1.188.760,38 | 295.697,69 | 514.540,95 | 0,10 % | 1.310.677,05 | 0,00 |
| Administração Geral | 959.349,00 | 350.849,00 | 0,00 | 90.200,00 | 0,01 % | 260.649,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 350.849,00 | 0,00 |
| TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | 270.000,00 | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 270.000,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.184.309,00 | 1.094.309,00 | 242.697,69 | 546.257,62 | 0,08 % | 548.051,38 | 295.697,69 | 514.540,95 | 0,10 % | 579.768,05 | 0,00 |
| TRANSPORTES ESPECIAIS | 110.060,00 | 110.060,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 110.060,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 110.060,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 3.146.190,00 | 8.407.266,00 | 2.911.465,28 | 7.660.413,51 | 1,13 % | 746.852,49 | 2.910.166,83 | 6.555.168,35 | 1,30 % | 1.852.097,65 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 1.119.106,00 | 3.480.182,00 | 775.669,93 | 2.950.074,38 | 0,43 % | 530.107,62 | 655.809,71 | 2.182.121,43 | 0,43 % | 1.298.060,57 | 0,00 |
| Lazer | 2.027.084,00 | 4.927.084,00 | 2.135.795,35 | 4.710.339,13 | 0,69 % | 216.744,87 | 2.254.357,12 | 4.373.046,92 | 0,87 % | 554.037,08 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 68.629.104,10 | 68.593.804,10 | 4.896.153,85 | 66.659.360,33 | 9,79 % | 1.934.443,77 | 13.102.652,58 | 52.781.096,19 | 10,45 % | 15.812.707,91 | 0,00 |
| SERVICO DA DIVIDA INTERNA | 68.629.104,10 | 68.593.804,10 | 4.896.153,85 | 66.659.360,33 | 9,79 % | 1.934.443,77 | 13.102.652,58 | 52.781.096,19 | 10,45 % | 15.812.707,91 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 2.201.200,00 | 411.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 411.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 411.200,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.201.200,00 | 411.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 411.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 411.200,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 798.579.611,00 | 798.579.611,00 | 78.293.872,88 | 680.600.862,63 | 100,00 % | 117.978.748,37 | 140.740.189,67 | 505.156.987,48 | 100,00 % | 293.422.623,52 | 0,00 |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

| FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c) = (a - b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a - d) | R\$ 1,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|---------------------|--|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | % (d/total d) | | |

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria n°123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Agosto / 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2023 |
|---|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| | 9/2022 | 10/2022 | 11/2022 | 12/2022 | 1/2023 | 2/2023 | 3/2023 | 4/2023 | 5/2023 | 6/2023 | 7/2023 | 8/2023 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 57.889.347,78 | 68.181.283,87 | 58.367.975,26 | 75.317.110,48 | 82.916.783,71 | 66.009.000,55 | 56.461.302,59 | 55.178.876,72 | 66.300.352,34 | 61.921.676,02 | 70.790.259,45 | 70.832.578,72 | 779.356.557,49 | 808.991.865,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 11.804.858,25 | 10.280.461,04 | 9.311.196,11 | 12.383.557,27 | 9.402.180,46 | 9.094.864,41 | 10.172.239,80 | 8.561.158,46 | 9.951.048,65 | 11.096.352,84 | 14.642.946,50 | 11.083.476,13 | 127.784.139,92 | 136.930.817,00 |
| IFTU | 669.740,15 | 662.576,35 | 441.014,82 | 397.526,70 | 405.006,83 | 297.067,28 | 606.975,36 | 410.918,61 | 850.571,47 | 1.372.968,37 | 5.455.302,57 | 1.093.550,39 | 12.663.218,90 | 14.098.671,00 |
| ISS | 5.968.193,25 | 4.704.769,31 | 4.867.719,86 | 4.851.615,09 | 4.318.673,03 | 3.681.550,65 | 4.790.722,04 | 4.399.465,11 | 4.989.819,23 | 5.236.235,51 | 4.974.133,52 | 5.144.465,89 | 57.927.362,49 | 55.385.734,00 |
| ITBI | 1.769.924,81 | 2.036.104,91 | 1.092.974,41 | 1.217.996,59 | 528.975,01 | 673.780,66 | 1.164.225,16 | 878.367,57 | 1.109.491,98 | 1.263.287,88 | 492.387,83 | 1.216.229,82 | 13.443.746,63 | 17.297.960,00 |
| IRRF | 2.767.143,57 | 2.519.686,02 | 2.513.865,28 | 5.682.882,12 | 2.377.353,33 | 2.609.829,26 | 2.638.298,02 | 2.536.800,95 | 2.560.533,32 | 2.729.271,50 | 2.760.262,42 | 2.951.392,53 | 34.647.318,32 | 40.997.709,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 629.856,47 | 357.324,45 | 395.621,74 | 233.536,77 | 1.772.172,26 | 1.832.436,56 | 972.019,22 | 335.606,22 | 440.632,65 | 494.589,58 | 960.860,16 | 677.837,50 | 9.102.493,58 | 9.150.743,00 |
| Contribuições | 856.426,63 | 826.185,14 | 506.606,26 | 442.153,91 | 433.200,83 | 523.734,89 | 214.334,20 | 303.038,61 | 210.993,55 | 360.306,49 | 447.654,80 | 4.036.967,13 | 9.161.602,44 | 10.070.300,00 |
| Receita Patrimonial | 1.653.857,30 | 9.136.246,79 | 890.357,76 | 1.068.132,87 | 786.214,28 | 731.225,72 | 827.178,85 | 552.819,10 | 989.082,66 | 862.181,14 | 1.101.596,80 | 4.162.965,45 | 22.761.858,72 | 13.611.155,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 959.196,96 | 836.246,79 | 816.935,08 | 795.294,96 | 649.694,38 | 572.682,20 | 702.544,44 | 552.819,10 | 628.177,27 | 623.746,83 | 597.250,80 | 675.782,39 | 8.410.371,20 | 6.618.346,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 694.660,34 | 8.300.000,00 | 73.422,68 | 272.837,91 | 136.519,90 | 158.543,52 | 124.634,41 | 0,00 | 360.905,39 | 238.434,31 | 504.346,00 | 3.487.183,06 | 14.351.487,52 | 6.992.809,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 311.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 311.280,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 43.110.071,97 | 47.779.873,21 | 47.515.058,01 | 61.264.872,66 | 52.104.250,99 | 55.391.246,12 | 45.034.567,61 | 45.632.425,50 | 55.040.208,10 | 49.358.127,31 | 54.391.330,51 | 60.351.345,18 | 616.973.377,17 | 646.674.986,00 |
| Cota-Parte do FPM | 11.555.898,93 | 10.995.046,93 | 13.818.772,53 | 21.471.601,51 | 13.931.722,06 | 18.621.987,80 | 11.362.811,58 | 12.991.239,62 | 14.431.100,16 | 13.454.509,45 | 16.510.976,76 | 11.294.752,14 | 170.440.419,47 | 172.905.579,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.083.154,77 | 11.284.720,95 | 11.807.085,46 | 13.115.539,13 | 10.151.417,03 | 10.168.157,45 | 11.209.261,31 | 11.888.404,11 | 16.083.202,12 | 11.587.872,13 | 13.319.962,37 | 13.876.596,25 | 144.575.373,08 | 156.668.539,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.674.735,84 | 1.542.714,70 | 1.300.811,57 | 1.502.074,09 | 2.882.887,83 | 6.177.224,82 | 1.733.381,51 | 1.485.967,70 | 1.859.773,20 | 2.250.557,82 | 2.919.912,71 | 26.629.041,43 | 22.114.017,00 | 22.114.017,00 |
| Cota-Parte do ITR | 697.539,42 | 3.544.281,23 | 260.195,94 | 264.537,50 | 220.421,60 | 75.488,33 | 173.266,02 | 158.183,12 | 123.964,27 | 272.478,41 | 91.551,68 | 253.417,35 | 6.135.324,87 | 4.745.765,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 61.203,22 | 62.463,11 | 45.420,17 | 64.532,64 | 76.403,42 | 54.484,83 | 67.523,76 | 71.985,19 | 64.733,30 | 80.720,70 | 73.337,39 | 65.277,55 | 788.085,28 | 809.302,00 |
| Transferências do FUNDEB | 11.142.052,18 | 11.840.769,12 | 12.724.460,86 | 13.517.857,42 | 17.042.752,27 | 12.768.665,81 | 10.960.825,64 | 10.975.668,24 | 13.538.743,72 | 11.795.152,45 | 11.430.514,23 | 12.457.778,14 | 150.195.240,08 | 173.793.934,00 |
| Outras Transferências Correntes | 7.895.487,61 | 8.509.877,17 | 7.558.311,48 | 11.328.730,37 | 7.798.646,78 | 7.525.237,08 | 9.527.497,79 | 8.060.977,52 | 8.938.691,33 | 10.268.394,53 | 10.714.430,26 | 20.083.611,04 | 118.209.892,96 | 115.637.850,00 |
| RECEITAS CORRENTES (II) | 152.853,63 | 158.527,69 | 144.757,12 | 156.393,77 | 190.937,15 | 268.129,41 | 212.982,13 | 129.435,05 | 199.019,38 | 244.708,24 | 206.730,64 | 297.824,83 | 2.364.299,24 | 1.704.407,00 |
| DEDUÇÕES (III) | -4.575.852,42 | -5.473.352,64 | -5.437.372,91 | -5.934.300,55 | -5.437.289,54 | -7.008.571,53 | -4.895.743,93 | -5.304.758,77 | -6.499.607,82 | -5.442.771,76 | -5.073.764,58 | -5.548.935,52 | -66.632.321,97 | -68.609.807,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -4.575.852,42 | -5.473.352,64 | -5.437.372,91 | -5.934.300,55 | -5.437.289,54 | -7.008.571,53 | -4.895.743,93 | -5.304.758,77 | -6.499.607,82 | -5.442.771,76 | -5.073.764,58 | -5.548.935,52 | -66.632.321,97 | -68.609.807,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 53.313.495,36 | 62.707.941,23 | 52.930.602,35 | 69.382.809,93 | 57.479.494,17 | 59.000.429,02 | 51.565.558,66 | 49.874.117,95 | 59.890.744,52 | 54.478.904,26 | 65.716.494,87 | 74.383.643,20 | 712.724.235,52 | 740.381.858,00 |
| (*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 8.000.200,00 | 10.000.200,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 53.313.495,36 | 62.707.941,23 | 52.930.602,35 | 69.382.809,93 | 57.479.494,17 | 59.000.429,02 | 51.565.558,66 | 49.874.117,95 | 59.890.744,52 | 54.478.904,26 | 65.716.494,87 | 66.383.443,20 | 702.724.035,52 | 740.381.858,00 |
| (*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 53.313.495,36 | 62.707.941,23 | 52.930.602,35 | 69.382.809,93 | 57.479.494,17 | 59.000.429,02 | 51.565.558,66 | 49.874.117,95 | 59.890.744,52 | 54.478.904,26 | 65.716.494,87 | 66.383.443,20 | 702.724.035,52 | 740.381.858,00 |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Agosto / 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2023 |
|---------------|--|---------|---------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------------------------|--------------------------------|
| | 9/2022 | 10/2022 | 11/2022 | 12/2022 | 1/2023 | 2/2023 | 3/2023 | 4/2023 | 5/2023 | 6/2023 | 7/2023 | 8/2023 | | |

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria n°123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | | |
|---|------------------------------|--|--|-----------------------------------|--|-------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | | |
| BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | | |



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | | |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|-------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | | |
| BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | | |



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO | | | | | |
|---|-------------------------|--|--|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 | | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO - AGOSTO DE 2023 / JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

| RECEITAS PRIMÁRIAS | ACIMA DA LINHA | |
|--|---------------------|--|
| | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 740.381.858,00 | 474.389.386,65 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 136.930.817,00 | 84.004.067,25 |
| IPTU | 14.098.671,00 | 10.492.360,88 |
| ISS | 55.385.734,00 | 37.535.064,98 |
| ITBI | 17.297.960,00 | 7.326.745,91 |
| IRRF | 40.997.709,00 | 21.163.741,33 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 9.150.743,00 | 7.486.154,15 |
| Contribuições | 10.070.300,00 | 6.530.230,50 |
| Receita Patrimonial | 13.611.155,00 | 10.013.264,00 |
| Aplicações Financeiras (II) | 6.618.346,00 | 5.002.697,41 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 6.992.809,00 | 5.010.566,59 |
| Transferências Correntes | 578.065.179,00 | 372.092.057,87 |
| Cota-Parte do FPM | 141.001.436,00 | 91.440.125,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 125.334.831,00 | 78.627.898,34 |
| Cota-Parte do IPVA | 17.691.214,00 | 16.486.964,82 |
| Cota-Parte do ITR | 3.796.612,00 | 1.095.016,74 |
| Transferências da LC 61/1989 | 809.302,00 | 554.466,14 |
| Transferências do FUNDEB | 173.793.934,00 | 100.970.100,50 |
| Outras Transferências Correntes | 115.637.850,00 | 82.917.486,33 |
| Demais Receitas Correntes | 1.704.407,00 | 1.749.767,03 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.704.407,00 | 1.749.767,03 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 733.763.512,00 | 469.386.689,24 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 58.197.753,00 | 41.526.521,68 |
| Operações de Crédito (VIII) | 50.045.000,00 | 40.000.000,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 2.500.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 2.500.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 5.652.753,00 | 1.526.521,68 |
| Convênios | 3.877.978,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 1.774.775,00 | 1.526.521,68 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 8.152.753,00 | 1.526.521,68 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 741.916.265,00 | 470.913.210,92 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 741.916.265,00 | 470.913.210,92 |

Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO - AGOSTO DE 2023 / JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2023 | | | | | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII) | 612.125.410,78 | 542.100.324,58 | 399.801.623,15 | 376.876.672,84 | 21.165.275,79 | 8.426.964,53 | 7.451.147,24 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 343.387.172,53 | 318.038.869,83 | 225.330.629,07 | 224.806.341,59 | 4.725.885,82 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 108.097,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 268.630.141,25 | 224.061.454,75 | 174.470.994,08 | 152.070.331,25 | 16.439.389,97 | 8.426.964,53 | 7.451.147,24 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 268.630.141,25 | 224.061.454,75 | 174.470.994,08 | 152.070.331,25 | 16.212.972,42 | 8.426.964,53 | 7.451.147,24 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 612.017.313,78 | 542.100.324,58 | 399.801.623,15 | 376.876.672,84 | 20.938.858,24 | 8.426.964,53 | 7.451.147,24 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 186.043.000,22 | 138.500.538,05 | 105.355.364,33 | 97.636.123,65 | 5.270.452,75 | 2.148.031,18 | 2.185.669,18 |
| Investimento | 120.563.468,12 | 75.293.038,29 | 58.342.950,58 | 50.623.709,90 | 5.270.452,75 | 1.141.251,36 | 1.178.889,36 |
| Inversões Financeiras | 5.503.330,00 | 3.457.283,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 5.503.330,00 | 3.457.283,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 59.976.202,10 | 59.750.216,60 | 47.012.413,75 | 47.012.413,75 | 0,00 | 1.006.779,82 | 1.006.779,82 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 126.066.798,12 | 78.750.321,45 | 58.342.950,58 | 50.623.709,90 | 5.270.452,75 | 1.141.251,36 | 1.178.889,36 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 411.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVII + XXIX + XXX) | 738.495.311,90 | 620.850.646,03 | 458.144.573,73 | 427.500.382,74 | 26.435.728,84 | 9.568.215,89 | 8.630.036,60 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 738.495.311,90 | 620.850.646,03 | 458.144.573,73 | 427.500.382,74 | 26.435.728,84 | 9.568.215,89 | 8.630.036,60 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | 8.347.063,04 | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | 8.347.063,04 | | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | VALOR CORRENTE | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | (18.027.165,69) | | | |
| | | | | Até o Bimestre/2023 | | | |
| JUROS NOMINAIS | | | | VALOR INCORRIDO | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | | | 0,00 | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | | | | 0,00 | | | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | | | 8.347.063,04 | | | |

Página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO - AGOSTO DE 2023 / JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

| ABAIXO DA LINHA | | SALDO | |
|--|----------------|------------------------------|--|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | Em 31/Dez/2022 | Em 4º Bimestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 633.110.854,39 | 586.098.441,44 | |
| DEDUÇÕES (XL) | 35.384.246,70 | 64.927.621,39 | |
| Disponibilidade de Caixa | 35.149.647,67 | 64.633.819,88 | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 66.131.376,30 | 69.179.819,97 | |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 30.981.728,63 | 4.546.000,09 | |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Haveres Financeiros | 234.599,03 | 293.801,51 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 597.726.607,69 | 521.170.820,05 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | 76.555.787,64 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | (37.454.050,29) | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | Até o Bimestre 2023 | |
| VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb) | | 26.365.055,60 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | 0,00 | |
| VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI) | | 0,00 | |
| VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | 0,00 | |
| VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | | 10.293.843,24 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | 10.293.843,24 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 | |

Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO - AGOSTO DE 2023 / JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Em reais

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LR/Art. 53, Inciso V - Anexo IX (Portaria STN Nº 462)

R\$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total (a+b) | |
|--|--|---------------------------|----------------------|-------------|---------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|-------------|----------------------|----------------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | | Saldo (b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2022 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2022 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 3.730.774,98 | 27.250.953,65 | 26.435.728,54 | 0,00 | 4.546.000,09 | 8.600.445,89 | 8.962.679,49 | 9.568.215,89 | 8.630.036,60 | 0,00 | 8.933.088,78 | 13.479.088,87 |
| PODER EXECUTIVO | 3.730.774,98 | 27.250.953,65 | 26.435.728,54 | 0,00 | 4.546.000,09 | 8.600.445,89 | 8.962.679,49 | 9.568.215,89 | 8.630.036,60 | 0,00 | 8.933.088,78 | 13.479.088,87 |
| FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEF. DOS DIREITOS | 0,00 | 140,03 | 140,03 | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.059,00 | 685.195,25 | 684.919,25 | - | 1.335,00 | 62.706,37 | 75.091,42 | 51.829,41 | 51.829,41 | - | 85.968,38 | 87.303,38 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 126.534,82 | 6.046.270,49 | 6.046.270,49 | - | 126.534,82 | 62.740,00 | 222.617,07 | 222.617,07 | - | - | 62.740,00 | 189.274,82 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS | 345.444,16 | 11.210.851,10 | 10.395.809,99 | - | 1.160.393,27 | 2.009.557,33 | 3.303.674,17 | 3.366.811,16 | 3.020.882,21 | - | 2.292.349,29 | 3.452.742,56 |
| FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| FUNDO MUNICIPAL PENITENCIÁRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS | 3.257.737,00 | 9.308.496,78 | 9.308.496,78 | - | 3.257.737,00 | 6.465.442,19 | 5.361.296,83 | 5.926.958,25 | 5.334.707,91 | - | 6.492.031,11 | 9.749.768,11 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | 3.730.774,98 | 27.250.953,65 | 26.435.728,54 | 0,00 | 4.546.000,09 | 8.600.445,89 | 8.962.679,49 | 9.568.215,89 | 8.630.036,60 | 0,00 | 8.933.088,78 | 13.479.088,87 |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/ BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72)

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 127.780.074,00 | 76.517.913,10 |
| 1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 14.098.671,00 | 10.492.360,88 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 17.297.960,00 | 7.326.745,91 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 55.385.734,00 | 37.535.064,98 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 40.997.709,00 | 21.163.741,33 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 357.243.202,00 | 233.415.914,49 |
| 2.1- Cota-Parte - FPM | 172.905.579,00 | 112.599.099,57 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 159.520.713,00 | 105.794.874,62 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e | 13.384.866,00 | 6.804.224,95 |
| 2.2- Cota-Parte - ICMS | 156.668.539,00 | 98.284.872,77 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 809.302,00 | 554.466,14 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 4.745.765,00 | 1.368.770,78 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 22.114.017,00 | 20.608.705,23 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitui | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 485.023.276,00 | 309.933.827,59 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 68.771.667,20 | 45.211.443,45 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 52.484.151,80 | 32.161.118,99 |

| FUNDEB | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 175.353.934,00 | 101.296.943,13 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 110.115.450,00 | 72.756.960,78 |
| 6.1.1- Principal | 108.555.450,00 | 72.430.118,15 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.560.000,00 | 326.842,63 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 36.767.500,00 | 22.490.925,59 |
| 6.2.1- Principal | 36.767.500,00 | 22.490.925,59 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 12.431.609,00 | 4.153.730,91 |
| 6.3.1- Principal | 12.431.609,00 | 4.153.730,91 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 16.039.375,00 | 1.895.325,85 |
| 6.4.1- Principal | 16.039.375,00 | 1.895.325,85 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 39.783.782,80 | 27.218.674,70 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 0,00 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | 101.296.943,13 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (g) |
|---|------------------------|--|------------------------------------|-------------------------------|--|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 159.946.248,00 | 152.465.256,92 | 100.543.205,34 | 100.508.661,24 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 128.783.387,77 | 127.390.000,00 | 85.834.093,82 | 85.834.093,82 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 38.196.970,50 | 37.770.000,00 | 16.624.182,90 | 16.624.182,90 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 90.586.417,27 | 89.620.000,00 | 69.209.910,92 | 69.209.910,92 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 31.162.860,23 | 25.075.256,92 | 14.709.111,52 | 14.674.567,42 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 4.910.418,52 | 2.528.373,41 | 2.174.691,76 | 2.166.055,05 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 26.252.441,71 | 22.546.883,51 | 12.534.419,76 | 12.508.512,37 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h) | DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 152.465.256,92 | 100.543.205,34 | 100.508.481,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 108.946.698,90 | 74.087.076,62 | 74.052.352,52 | 0,00 | 0,00 | 1.330.115,84 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 27.682.000,00 | 19.611.821,70 | 19.611.821,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 15.836.558,02 | 6.844.307,02 | 6.844.307,02 | 0,00 | 0,00 | 2.690.576,11 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 127.390.000,00 | 85.834.093,82 | 85.834.093,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAR | 9.804.331,14 | 5.604.631,81 | 5.604.631,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAR | 1.953.358,02 | 1.264.906,35 | 1.264.906,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) | | |
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | 69.581.132,10 | 85.834.093,82 | 85.834.093,82 | 86,35 | |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFAN | | 2.076.865,46 | 5.604.631,81 | 5.604.631,81 | 134,93 | |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | | 623.059,64 | 1.264.906,35 | 1.264.906,35 | 30,45 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % APLICADO (r) | |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 10.129.694,31 | 753.737,79 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (x) |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 51.125.406,17 | 46.021.107,39 | 38.273.911,81 | 33.812.862,61 | 0,00 | |
| 20.1- Educação Infantil | 5.258.002,70 | 3.838.249,84 | 3.398.723,83 | 3.298.093,39 | 0,00 | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 31.033.231,00 | 28.260.734,91 | 26.383.885,84 | 22.825.579,02 | 0,00 | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 32.954,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.4- Educação Especial | 175.000,00 | 157.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.5- Administração Geral | 14.363.707,00 | 13.644.282,44 | 8.447.761,94 | 7.645.650,00 | 0,00 | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 262.511,47 | 110.540,20 | 43.540,20 | 43.540,20 | 0,00 | |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 211.071.654,17 | 198.486.364,31 | 138.817.117,15 | 134.321.523,85 | 0,00 | |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 48.404.133,72 | 44.140.123,25 | 22.197.598,49 | 22.088.331,34 | 0,00 | |
| 21.1.1- Creche | 4.858.502,31 | 1.700.895,66 | 1.459.695,66 | 1.371.465,36 | 0,00 | |
| 21.1.2- Pré-escola | 43.545.631,41 | 42.439.227,59 | 20.737.902,83 | 20.716.865,98 | 0,00 | |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 162.667.520,45 | 154.346.241,06 | 116.619.518,66 | 112.233.192,51 | 0,00 | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | | |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | | 38.273.911,81 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | | 45.211.443,45 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | | | | | | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | | | | | | 83.485.355,26 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | | 80.191.631,47 | 83.485.355,26 | 26,94 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE | | | | | | |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) | |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 6.226.072,76 | 222.617,07 | 5.786.354,89 | 0,00 | 439.717,87 | |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 3.889.543,51 | 192.671,75 | 3.449.825,64 | 0,00 | 439.717,87 | |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 2.336.529,25 | 29.945,32 | 2.336.529,25 | 0,00 | 0,00 | |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-----------------|--|
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 8.319.157,00 | 7.597.055,92 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 8.025.670,00 | 7.546.467,32 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 3.698.632,00 | 2.850.278,34 |
| 31.1.2- PDDE | 38.890,00 | 18.274,99 |
| 31.1.3- PNAE | 2.413.380,00 | 2.198.536,72 |
| 31.1.4 - PNATE | 350.460,00 | 515.223,91 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 1.524.308,00 | 1.964.153,36 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 50.000,00 | 0,00 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 243.487,00 | 50.588,60 |


| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---------------------------|--|--|---|--|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 26.772.252,53 | 18.455.140,88 | 14.421.713,43 | 13.832.834,12 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.854.441,00 | 790.825,51 | 212.952,77 | 212.952,77 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 9.735.796,00 | 7.060.758,14 | 6.299.765,89 | 6.243.465,89 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 486.690,00 | 432.021,67 | 178.328,06 | 159.115,90 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 420.979,00 | 296.708,88 | 61.443,78 | 47.654,54 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 13.264.346,53 | 9.874.826,68 | 7.669.222,93 | 7.169.645,02 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---------------------------|--|--|---|--|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 238.532.833,70 | 216.981.505,19 | 153.238.830,58 | 148.154.357,97 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 206.505.984,25 | 194.026.721,45 | 136.955.450,98 | 134.933.228,04 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 154.950.378,90 | 152.709.543,14 | 103.802.151,71 | 103.802.151,71 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins | 4.015.684,00 | 3.728.610,18 | 2.475.452,38 | 2.125.111,88 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 47.539.921,35 | 37.588.568,13 | 30.677.846,89 | 29.005.964,45 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 32.026.849,45 | 22.954.783,74 | 16.283.379,60 | 13.221.129,93 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 32.026.849,45 | 22.954.783,74 | 16.283.379,60 | 13.221.129,93 | 0,00 |


| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|----------------|--------------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | 2.176.639,16 | 5.010.203,34 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 101.296.943,13 | 2.850.278,34 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 102.845.190,49 | 7.840.477,67 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | (859.877,68) | 20.004,01 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 18.817.065,82 | 4.263.527,04 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 26.194.751,56 | 4.224.583,70 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | (8.237.563,42) | 58.947,35 |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..


JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054


CELSON LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123


BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7


ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|-----------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS(I) | 127.780.074,00 | 127.780.074,00 | 76.515.450,60 | 59,88 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 14.098.671,00 | 14.098.671,00 | 10.492.360,88 | 74,42 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 17.297.960,00 | 17.297.960,00 | 7.326.745,91 | 42,36 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 55.385.734,00 | 55.385.734,00 | 37.534.732,82 | 67,77 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 40.997.709,00 | 40.997.709,00 | 21.161.610,99 | 51,62 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 343.858.336,00 | 343.858.336,00 | 226.611.689,54 | 65,90 |
| Cota-Parte FPM | 159.520.713,00 | 159.520.713,00 | 105.794.874,62 | 66,32 |
| Cota-Parte ITR | 4.745.765,00 | 4.745.765,00 | 1.368.770,78 | 28,84 |
| Cota-Parte IPVA | 22.114.017,00 | 22.114.017,00 | 20.608.705,23 | 93,19 |
| Cota-Parte ICMS | 156.668.539,00 | 156.668.539,00 | 98.284.872,77 | 62,73 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 809.302,00 | 809.302,00 | 554.466,14 | 68,51 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituíci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG. | 471.638.410,00 | 471.638.410,00 | 303.127.140,14 | 64,27 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar (g) |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 33.020.677,00 | 28.845.961,04 | 22.903.198,49 | 112,05 | 15.717.854,21 | 81,71 | 15.154.916,49 | 72,81 | 7.185.344,28 |
| Despesas Correntes | 30.080.333,00 | 27.452.442,04 | 22.483.277,22 | 81,90 | 15.358.993,70 | 55,95 | 14.896.464,97 | 54,26 | 7.124.283,52 |
| Despesas de Capital | 2.940.344,00 | 1.392.919,00 | 419.921,27 | 30,15 | 358.860,51 | 25,76 | 258.453,52 | 18,55 | 61.060,76 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 38.704.369,20 | 51.252.722,20 | 43.863.259,11 | 144,68 | 32.158.883,26 | 99,28 | 30.130.088,26 | 91,40 | 11.704.375,85 |
| Despesas Correntes | 32.449.468,20 | 45.558.968,20 | 40.713.519,11 | 89,36 | 30.292.008,68 | 66,49 | 28.486.554,27 | 62,53 | 10.421.510,43 |
| Despesas de Capital | 6.254.901,00 | 5.693.754,00 | 3.149.740,00 | 55,32 | 1.866.874,58 | 32,79 | 1.643.533,99 | 28,87 | 1.282.865,42 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 2.137.949,00 | 2.275.749,00 | 1.644.411,34 | 74,91 | 1.166.915,89 | 53,16 | 784.148,06 | 35,72 | 477.495,45 |
| Despesas Correntes | 2.057.449,00 | 2.195.249,00 | 1.644.411,34 | 74,91 | 1.166.915,89 | 53,16 | 784.148,06 | 35,72 | 477.495,45 |
| Despesas de Capital | 80.500,00 | 80.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 1.122.213,00 | 1.279.613,00 | 1.142.176,36 | 166,76 | 835.374,14 | 117,67 | 809.297,50 | 63,82 | 306.802,22 |
| Despesas Correntes | 1.110.733,00 | 1.268.133,00 | 1.133.292,28 | 89,37 | 829.373,84 | 65,40 | 809.297,50 | 63,82 | 303.918,44 |
| Despesas de Capital | 11.480,00 | 11.480,00 | 8.884,08 | 77,39 | 6.000,30 | 52,27 | 0,00 | 0,00 | 2.883,78 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 10.036.064,00 | 10.236.178,96 | 7.161.210,39 | 73,00 | 5.650.213,52 | 56,86 | 5.442.807,68 | 54,77 | 1.510.996,87 |
| Despesas Correntes | 8.967.316,00 | 9.937.430,96 | 7.158.326,61 | 72,03 | 5.650.213,52 | 56,86 | 5.442.807,68 | 54,77 | 1.508.113,09 |
| Despesas de Capital | 1.068.748,00 | 298.748,00 | 2.883,78 | 0,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.883,78 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 267.163,00 | 336.163,00 | 143.000,00 | 59,16 | 110.820,93 | 45,85 | 110.820,93 | 45,85 | 32.179,07 |
| Despesas Correntes | 97.727,00 | 241.727,00 | 143.000,00 | 59,16 | 110.820,93 | 45,85 | 110.820,93 | 45,85 | 32.179,07 |
| Despesas de Capital | 169.436,00 | 94.436,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 12.036.290,00 | 13.072.790,00 | 10.470.307,41 | 100,95 | 8.361.660,83 | 80,68 | 7.616.629,49 | 73,00 | 2.108.646,58 |
| Despesas Correntes | 11.823.090,00 | 12.859.590,00 | 10.427.959,05 | 81,09 | 8.327.727,53 | 64,76 | 7.586.779,49 | 59,00 | 2.100.231,52 |
| Despesas de Capital | 213.200,00 | 213.200,00 | 42.348,36 | 19,86 | 33.933,30 | 15,92 | 29.850,00 | 14,00 | 8.415,06 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 97.324.725,20 | 107.298.577,20 | 87.327.563,10 | 81,39 | 64.001.722,78 | 59,64 | 60.048.710,41 | 55,96 | 23.325.840,32 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| | (d) | (e) | (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI) | 87.327.563,10 | 64.001.722,78 | 60.048.710,41 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI - XIII - XIV - XV) | 87.327.563,10 | 64.001.722,78 | 60.048.710,41 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012) | | 45.469.071,02 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | 0,00 | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI(d ou e) - XVII) | 41.858.492,08 | 18.532.651,76 | 14.579.639,39 |
| Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS | 28,81 | 21,11 | 19,80 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | Saldo Final (I)=(h-i ou j) |
|--|--|---|----------------|-------------|----------------------------|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|--|---|---|--|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (o)=0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se <0, então (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u |
| Empenhos de 2023 | 45.469.071,02 | 64.001.722,78 | 0,00 | 391.686.557,12 | 0,00 | 0,00 | 17.437.682,50 | 4.248.874,62 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 4.656.323,06 | 109.989.105,68 | 0,00 | 8.155.846,23 | 0,00 | 0,00 | 6.866.561,67 | 1.289.284,56 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2021 | 50.051.215,58 | 63.367.089,13 | 0,00 | 4.124.260,81 | 0,00 | 0,00 | 4.020.494,06 | 103.766,75 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 36.557.044,42 | 53.056.691,91 | 0,00 | 1.960.287,71 | 0,00 | 0,00 | 1.956.171,43 | 4.116,28 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 e anteriores | 73.460.576,67 | 0,00 | 73.460.576,67 | 6.446.808,31 | 0,00 | 0,00 | 6.252.574,76 | 194.233,55 | 0,00 | 73.460.576,67 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LDC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|----------------|-----------|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 100.466.868,00 | 100.466.868,00 | 69.985.689,48 | 69,92 |
| Proveniente da União | 97.953.028,00 | 97.953.028,00 | 69.047.792,48 | 70,76 |
| Proveniente dos Estados | 2.513.840,00 | 2.513.840,00 | 937.897,00 | 37,31 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 100,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 130.000,00 | 130.000,00 | 24.599,59 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 120.596.868,00 | 120.596.868,00 | 90.010.289,07 | 74,91 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 28.806.246,00 | 29.781.697,00 | 26.412.462,34 | 94,84 | 23.686.888,64 | 82,60 | 22.792.345,82 | 79,50 | 2.725.573,70 |
| Despesas Correntes | 25.891.212,00 | 28.907.788,00 | 26.381.213,34 | 91,26 | 23.680.918,64 | 81,92 | 22.786.375,82 | 78,82 | 2.700.294,70 |
| Despesas de Capital | 2.915.034,00 | 873.909,00 | 31.249,00 | 3,58 | 5.970,00 | 0,68 | 5.970,00 | 0,68 | 25.279,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 90.506.076,00 | 78.190.926,00 | 56.391.952,80 | 132,46 | 49.074.463,84 | 119,42 | 42.393.874,09 | 98,63 | 7.317.488,96 |
| Despesas Correntes | 69.749.071,00 | 57.194.071,00 | 45.157.187,75 | 78,95 | 37.921.803,87 | 66,30 | 34.261.466,99 | 59,90 | 7.235.383,88 |
| Despesas de Capital | 20.757.005,00 | 20.996.855,00 | 11.234.765,05 | 53,51 | 11.152.659,97 | 53,12 | 8.132.407,10 | 38,73 | 82.105,08 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 1.442.663,00 | 1.820.563,00 | 1.227.670,74 | 67,43 | 1.001.007,34 | 54,98 | 933.418,38 | 51,27 | 226.663,40 |
| Despesas Correntes | 1.442.663,00 | 1.820.563,00 | 1.227.670,74 | 67,43 | 1.001.007,34 | 54,98 | 933.418,38 | 51,27 | 226.663,40 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 52.680,00 | 30.280,00 | 4.000,00 | 13,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Despesas Correntes | 52.680,00 | 30.280,00 | 4.000,00 | 13,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 2.117.809,00 | 2.324.009,00 | 1.643.111,85 | 71,32 | 1.527.619,26 | 66,30 | 1.521.228,30 | 66,03 | 115.492,59 |
| Despesas Correntes | 2.097.809,00 | 2.304.009,00 | 1.643.111,85 | 71,32 | 1.527.619,26 | 66,30 | 1.521.228,30 | 66,03 | 115.492,59 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 220.062,00 | 151.062,00 | 101.358,53 | 120,28 | 35.372,14 | 37,66 | 35.372,14 | 37,66 | 65.986,39 |
| Despesas Correntes | 200.062,00 | 56.062,00 | 18.582,00 | 33,15 | 582,00 | 1,04 | 582,00 | 1,04 | 18.000,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 95.000,00 | 82.776,53 | 87,13 | 34.790,14 | 36,62 | 34.790,14 | 36,62 | 47.986,39 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 637.922,00 | 482.422,00 | 275.015,43 | 57,01 | 84.980,37 | 17,62 | 72.166,35 | 14,96 | 190.035,06 |
| Despesas Correntes | 637.922,00 | 482.422,00 | 275.015,43 | 57,01 | 84.980,37 | 17,62 | 72.166,35 | 14,96 | 190.035,06 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 123.783.458,00 | 12.780.959,00 | 86.055.571,69 | 76,30 | 75.410.331,59 | 66,86 | 67.748.405,08 | 60,07 | 10.645.240,10 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 61.826.923,00 | 58.627.058,04 | 49.315.660,83 | 84,12 | 39.404.742,85 | 67,21 | 37.947.264,31 | 64,72 | 9.910.917,98 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 129.210.445,20 | 129.443.648,20 | 100.255.211,91 | 77,45 | 81.233.347,10 | 62,75 | 72.523.962,35 | 56,02 | 19.021.864,81 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 3.580.612,00 | 4.096.312,00 | 2.872.082,08 | 70,11 | 2.167.923,23 | 52,92 | 1.717.566,44 | 41,92 | 704.158,85 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 1.174.893,00 | 1.309.893,00 | 1.146.176,36 | 87,50 | 835.374,14 | 63,77 | 809.297,50 | 61,78 | 310.802,22 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 12.153.873,00 | 12.560.187,96 | 8.804.322,24 | 70,10 | 7.177.832,78 | 57,14 | 6.964.035,98 | 55,44 | 1.626.489,46 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 487.225,00 | 487.225,00 | 244.358,53 | 50,15 | 146.193,07 | 30,00 | 146.193,07 | 30,00 | 98.165,46 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 12.674.212,00 | 13.555.212,00 | 10.745.322,84 | 79,27 | 8.446.641,20 | 62,31 | 7.688.795,84 | 56,72 | 2.298.681,64 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 221.108.183,20 | 220.079.536,20 | 173.383.134,79 | 78,78 | 139.412.054,37 | 63,34 | 127.797.115,49 | 58,06 | 33.971.080,42 |



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria n°123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RRRO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL (acumulado até o bimestre) |
|---|---|--|
| TOTAL DE ATIVOS Ativos Contabilizados na SPE | | |
| TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, excepto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A Contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) A Contratar (II.2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | | | | | | | | | | | |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota:

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | | | |
|--|--|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| RECEITAS | | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 798.579.611,00 | |
| Previsão Atualizada | | | | 798.579.611,00 | |
| Receitas Realizadas | | | | 515.915.908,33 | |
| Déficit Orçamentário | | | | 0,00 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 0,00 | |
| DESPESAS | | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 798.579.611,00 | |
| Créditos Adicionais | | | | 0,00 | |
| Dotação Atualizada | | | | 798.579.611,00 | |
| Despesas Empenhadas | | | | 680.600.862,63 | |
| Despesas Liquidadas | | | | 505.156.987,48 | |
| Despesas Pagas | | | | 474.512.796,49 | |
| Superávit Orçamentário | | | | 10.758.920,85 | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | | | | 680.600.862,63 | |
| Despesas Liquidadas | | | | 505.156.987,48 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | | | 712.724.235,52 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | | 702.724.035,52 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal | | | | 702.724.035,52 | |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | | Até o Bimestre | | | |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 | |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 | |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | | | | | |
| Receitas Realizadas | | | | 0,00 | |
| Despesas Empenhadas | | | | 0,00 | |
| Despesas Liquidadas | | | | 0,00 | |
| Despesas Pagas | | | | 0,00 | |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | | | | 0,00 | |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Primário | | (18.027.165,69) | 8.347.063,04 | (46,30) | |
| Resultado Nominal | | (37.454.050,29) | 76.555.787,64 | 204,40 | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | 30.981.728,63 | 0,00 | 26.435.728,54 | 4.546.000,09 |
| Poder Executivo | | 30.981.728,63 | 0,00 | 26.435.728,54 | 4.546.000,09 |
| Poder Legislativo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 17.563.125,38 | 0,00 | 8.630.036,60 | 8.933.088,78 |
| Poder Executivo | | 17.563.125,38 | 0,00 | 8.630.036,60 | 8.933.088,78 |
| Poder Legislativo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 48.544.854,01 | 0,00 | 35.065.765,14 | 13.479.088,87 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | % Mínima a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 83.485.355,26 | 25,00 | 26,94 | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 85.834.093,82 | 70,00 | 86,35 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 5.604.631,81 | 50,00 | 134,93 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | | 1.264.906,35 | 15,00 | 30,45 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado | | |
| Receitas de Operações de Crédito | | 40.000.000,00 | 10.045.000,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | | 38.500.538,05 | 47.542.462,17 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado | | |
| Receitas da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | | % Mínima a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 64.001.722,78 | 15,00 | 21,11 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | 0,00 | | | |

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

| <u>RECEITAS</u> | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) | | |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------|--|--|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | 50.045.000,00 | 40.000.000,00 | 10.045.000,00 | | |

| <u>DESPESAS</u> | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|--|-------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | 186.043.000,22 | 38.500.538,05 | 15.355.364,33 | - | 47.542.462,17 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 186.043.000,22 | 38.500.538,05 | 15.355.364,33 | - | 47.542.462,17 |

| | | | | | |
|--|-----------------|-----------------|---|---|-----------------|
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II) | 135.998.000,22) | (98.500.538,05) | - | - | (37.497.462,17) |
|--|-----------------|-----------------|---|---|-----------------|

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota: ¹ Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Período: 01/07/2023 a 31/08/2023

Unidade: (Todos)

| Tp Emp | CodRed | Dotação Orçamentária | Proc | Credor | CNPJ/CPF | Data Emp | Data Liq | Data Pag | Bruto(R\$) | Retido | Líquido | |
|--------|--------|----------------------|------|--------------|----------|---|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| N | 1953 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 4157 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 26/07/2023 | 26/07/2023 | 26/07/2023 | 36.217,30 | 28.244,81 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 0000103-47.2013.5.05.0661 de transferência de valor para garantia aos direitos trabalhista em favor de ALCIONE VIVALDO DA SILVA - CPF 054.278.735-03. | | | | | | |
| N | 1952 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 4155 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 26/07/2023 | 26/07/2023 | 26/07/2023 | 2.378,94 | 2.378,94 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 0001343-71.2013.5.05.0661 de transferência de valor para garantia aos direitos trabalhista em favor de ANTONIO PEREIRA ALVES - CPF 948.642.415-20. | | | | | | |
| N | 1953 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 4157 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 26/07/2023 | 26/07/2023 | 26/07/2023 | 36.217,30 | 7.972,49 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 0000103-47.2013.5.05.0661 de transferência de valor para garantia aos direitos trabalhista em favor de ALCIONE VIVALDO DA SILVA - CPF 054.278.735-03. | | | | | | |
| N | 1974 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 4234 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 31/07/2023 | 31/07/2023 | 31/07/2023 | 165,47 | 165,47 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 0000374-56.2013.5.05.0661 de transferência de valor para garantia aos direitos trabalhista em favor de EDJONE DA SILVA PEREIRA CPF N°706.747.365-91. Parte 2/2. | | | | | | |
| N | 1972 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 4232 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 31/07/2023 | 31/07/2023 | 31/07/2023 | 10.753,47 | 10.753,47 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 0000074-94.2013.5.05.0661 de transferência de valor para garantia aos direitos trabalhista em favor de ANTONIO BATISTA DOS SANTOS CPF N°706.747.365-91. | | | | | | |
| N | 1973 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 4233 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 31/07/2023 | 31/07/2023 | 31/07/2023 | 50.395,65 | 50.395,65 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 0000374-56.2013.5.05.0661 de transferência de valor para garantia aos direitos trabalhista em favor de EDJONE DA SILVA PEREIRA CPF N°706.747.365-91. Parte 1/2. | | | | | | |
| S | 7 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 3623 | ELISANGELA IGIDIO NOGUEIRA | 001.910.985-74 | 06/07/2023 | 06/07/2023 | 06/07/2023 | 166,67 | 166,67 |
| | | | | | | Despesa referente a indenização a Sra. Elisangela Igídio Nogueira, conforme processo nº 906.364 9/2005 em anexo. Referente mês de julho/2023. | | | | | | |
| S | 1 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 3581 | BANCO DO BRASIL S/A | 00.000.000/0001-91 | 04/07/2023 | 04/07/2023 | 04/07/2023 | 173.566,27 | 173.566,27 |
| | | | | | | Referente Acordo Judicial para pagamento de Dívida em favor do BANCO DO BRASIL S.A, no valor de R\$ 3.653.733,15, decorrente de contrato pactuado para prestação de serviços bancários. Processo nº0002257-97.2012.8.05.0022 autorizado pela Lei nº 1.521, de 28 de junho de 2022. Sendo R\$ 173.566,27 de Honorários Advocaticios e R\$ 8.841,40 referente a custas iniciais e atos do oficial de justiça. | | | | | | |
| S | 2 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 3582 | BANCO DO BRASIL S/A | 00.000.000/0001-91 | 04/07/2023 | 04/07/2023 | 04/07/2023 | 8.841,40 | 8.841,40 |
| | | | | | | Referente Acordo Judicial para pagamento de Dívida em favor do BANCO DO BRASIL S.A, no valor de R\$ 3.653.733,15, decorrente de contrato pactuado para prestação de serviços bancários. Processo nº0002257-97.2012.8.05.0022 autorizado pela Lei nº 1.521, de 28 de junho de 2022. Sendo R\$ 173.566,27 de Honorários Advocaticios e R\$ 8.841,40 referente a custas iniciais e atos do oficial de justiça. | | | | | | |
| N | 1951 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 4154 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 26/07/2023 | 26/07/2023 | 26/07/2023 | 10.535,10 | 10.535,10 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 8009822-24.2022.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do menor L.C.D.S.V. | | | | | | |
| N | 1892 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 3949 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 13/07/2023 | 13/07/2023 | 13/07/2023 | 10.535,10 | 10.535,10 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 8009822-24.2022.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do menor L.C.D.S.V. | | | | | | |
| S | 8 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 4380 | ELISANGELA IGIDIO NOGUEIRA | 001.910.985-74 | 09/08/2023 | 09/08/2023 | 10/08/2023 | 166,67 | 166,67 |
| | | | | | | Despesa referente a indenização a Sra. Elisangela Igídio Nogueira, conforme processo nº 906.364 9/2005 em anexo. Referente mês de AGOSTO/2023. | | | | | | |
| N | 1950 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 4153 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 26/07/2023 | 26/07/2023 | 26/07/2023 | 8.061,39 | 8.061,39 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 8005119-16.2023.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do menor B.S.S. | | | | | | |
| N | 1970 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 4230 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 31/07/2023 | 31/07/2023 | 31/07/2023 | 1.313,16 | 1.313,16 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 8007932-84.2021.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor de EDGARD REGIS FILHO CPF N°122.384.145-68. | | | | | | |
| N | 1971 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 4231 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 31/07/2023 | 31/07/2023 | 31/07/2023 | 2.321,82 | 98,00 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 801042937-37.2022.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor de NEIVALDO PEREIRA DOS SANTOS CPF N°008.912.815-09. | | | | | | |
| N | 1971 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 4231 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 31/07/2023 | 31/07/2023 | 31/07/2023 | 2.321,82 | 2.223,82 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 801042937-37.2022.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor de NEIVALDO PEREIRA DOS SANTOS CPF N°008.912.815-09. | | | | | | |
| N | 1954 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 4159 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 26/07/2023 | 26/07/2023 | 26/07/2023 | 15,02 | 15,02 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 8007284-70.2022.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do menor A.F.S.T. | | | | | | |
| N | 1949 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 4152 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 26/07/2023 | 26/07/2023 | 26/07/2023 | 3.524,39 | 3.524,39 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 8005119-16.2023.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do menor B.S.S. | | | | | | |
| N | 1985 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 4303 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 04/08/2023 | 04/08/2023 | 04/08/2023 | 7.040,00 | 7.040,00 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 8007150-09.2023.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do menor L.C.D.S.V. | | | | | | |

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Período: 01/07/2023 a 31/08/2023

Unidade: (Todos)

| Tp Emp | CodRed | Dotação Orçamentária | Proc | Credor | CNPJ/CPF | Data Emp | Data Liq | Data Pag | Bruto(R\$) | Retido | Líquido | |
|--------|--------|----------------------|------|--------------|----------|---|--------------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|
| N | 2043 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 4749 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 18/08/2023 | 18/08/2023 | 28/08/2023 | 9.360,00 | 9.360,00 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 8007177-89.2023.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do menor A.F.S.T | | | | | | |
| N | 2044 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 4748 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 18/08/2023 | 18/08/2023 | 28/08/2023 | 3.420,00 | 3.420,00 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 8007246-58.2022.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do menor G.S.L | | | | | | |
| N | 2116 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 4822 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 31/08/2023 | 31/08/2023 | 31/08/2023 | 948,12 | 948,12 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 8002575-55.2023.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor de LAURINDA SOUSA SARDEIRO CPF Nº 907.377.685-68. | | | | | | |
| N | 2117 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 4824 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 31/08/2023 | 31/08/2023 | 31/08/2023 | 1.025,00 | 512,03 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 8001486-94.2023.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor de ODILON SILVA DE SOUZA CPF Nº 336.886.211-15. | | | | | | |
| N | 2117 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 4824 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 31/08/2023 | 31/08/2023 | 31/08/2023 | 1.025,00 | 512,97 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 8001486-94.2023.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor de ODILON SILVA DE SOUZA CPF Nº 336.886.211-15. | | | | | | |
| N | 2118 | 038888 | 8888 | 339091000000 | 4825 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 31/08/2023 | 31/08/2023 | 31/08/2023 | 1.920,00 | 1.920,00 |
| | | | | | | Referente Sentença judicial do Proc. nº 8007681-95.2023.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do menor P.M.S.P. | | | | | | |
| N | 1922 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 4407 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 21/07/2023 | 21/07/2023 | 10/08/2023 | 8.074,30 | 8.074,30 |
| | | | | | | Referente RPV, Processo nº 0503421-98-2016.8.05.0022, Reclamante: MICHELE MARCIA SELL CPF 031.057.395-56. | | | | | | |
| N | 1923 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 4406 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 21/07/2023 | 21/07/2023 | 10/08/2023 | 2.518,68 | 2.518,68 |
| | | | | | | Referente RPV, Processo nº 0500885-22-2013.8.05.0022, Reclamante: DOMINGOS CARLOS PINTO CPF:331.535.745-53. | | | | | | |
| N | 1940 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 4408 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 25/07/2023 | 25/07/2023 | 10/08/2023 | 6.716,31 | 6.716,31 |
| | | | | | | Referente RPV, Processo nº 0501758-17-2016.8.05.0022, Reclamante: PEDRO TEIXEIRA FERNANDES CPF:840.185.695-72. | | | | | | |
| N | 1989 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 4412 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 08/08/2023 | 08/08/2023 | 11/08/2023 | 8.074,30 | 8.074,30 |
| | | | | | | Referente RPV, Processo nº 0503421-98-2016.8.05.0022, Reclamante: MICHELE MARCIA SELL CPF:031.057.395-56. | | | | | | |
| N | 1990 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 4401 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 08/08/2023 | 08/08/2023 | 10/08/2023 | 8.801,16 | 8.801,16 |
| | | | | | | Referente RPV, Processo nº 0500801-79-2017.8.05.0022, Reclamante: CAMILA DOURADO GIARETTON CPF:041.067.875-98. | | | | | | |
| N | 1991 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 4402 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 08/08/2023 | 08/08/2023 | 10/08/2023 | 548,74 | 548,74 |
| | | | | | | Referente RPV, Processo nº 0302361-74-2016.8.05.0022, Reclamante: TALINE AMORIELE NUNES DA CRUZ OLIVEIRA CPF:054.326.795-40. | | | | | | |
| N | 1992 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 4400 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 08/08/2023 | 08/08/2023 | 10/08/2023 | 2.518,68 | 2.518,68 |
| | | | | | | Referente RPV, Processo nº 0500885-22-2013.8.05.0022, Reclamante: DOMINGOS CARLOS PINTO CPF:331.535.745-53. | | | | | | |
| N | 1994 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 4403 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 09/08/2023 | 09/08/2023 | 10/08/2023 | 7.196,52 | 7.196,52 |
| | | | | | | Referente RPV, Processo nº 0503412-39-2016.8.05.0022, Reclamante: BAYLON ANTONIO DOS SANTOS FILHO CPF:331.557.395-68. | | | | | | |
| N | 1995 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 4404 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 09/08/2023 | 09/08/2023 | 10/08/2023 | 6.650,83 | 6.650,83 |
| | | | | | | Referente RPV, Processo nº 8065403-58-2020.8.05.0001, Reclamante: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 054.310.605-54. | | | | | | |
| N | 1996 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 4405 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 09/08/2023 | 09/08/2023 | 10/08/2023 | 7.281,53 | 7.281,53 |
| | | | | | | Referente RPV, Processo nº 0505847-49-2017.8.05.0022, Reclamante: CAMILA DOURADO GIARETTON CPF:041.067.875-98. | | | | | | |
| N | 1997 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 4399 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 09/08/2023 | 09/08/2023 | 10/08/2023 | 2.177,85 | 2.177,85 |
| | | | | | | Referente RPV, Processo nº 8002423-46-2019.8.05.0022, Reclamante: DENFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA (ADREIA DIAS DE OLIVEIRA) CNPJ :07.778.585/0001-14. | | | | | | |
| N | 1801 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 3651 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 21/06/2023 | 21/06/2023 | 07/07/2023 | 14.796,79 | 14.796,79 |
| | | | | | | Referente RPV, Processo nº 0000013-39-2013.5.05.0661, ID081420000001444027, Reclamante: ZULENE DE FATIMA DA SILVA BARB. | | | | | | |
| N | 1802 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 3652 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 21/06/2023 | 21/06/2023 | 07/07/2023 | 14.796,79 | 14.796,79 |
| | | | | | | Referente RPV, Processo nº 0000013-39-2013.5.05.0661, ID081420000001443993, Reclamante: VANIELIA RODRIGUES DOS SANTOS CPF:027.638.885-26. | | | | | | |
| N | 1803 | 038888 | 8888 | 319091000000 | 3653 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 21/06/2023 | 21/06/2023 | 07/07/2023 | 665,55 | 665,55 |
| | | | | | | Referente RPV, Processo nº 0000013-39-2013.5.05.0661, ID081420000001444060, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL. | | | | | | |

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Período: 01/07/2023 a 31/08/2023

Unidade: (Todos)

| Tp Emp | CodRed | Dotação Orçamentária | Proc Credor | CNPJ/CPF | Data Emp | Data Liq | Data Pag | Bruto(R\$) | Retido | Líquido |
|--------|--------|------------------------|---|--------------------|------------|------------|------------|------------|--------|-----------|
| N 1804 | 038888 | 8888 319091000000 3654 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 21/06/2023 | 21/06/2023 | 07/07/2023 | 14.796,79 | | 14.796,79 |
| | | | Referente RPV, Processo nº 0000013-39-2013.5.05.0661, ID08142000001443985, Reclamante: ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA CPF:001.930.135-92. | | | | | | | |
| N 1805 | 038888 | 8888 319091000000 3655 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 21/06/2023 | 21/06/2023 | 07/07/2023 | 2.007,28 | | 2.007,28 |
| | | | Referente RPV, Processo nº 0001723-31-2012.5.05.0661, ID08142000001444540, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL. | | | | | | | |
| N 1806 | 038888 | 8888 319091000000 3656 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 21/06/2023 | 21/06/2023 | 07/07/2023 | 877,56 | | 877,56 |
| | | | Referente RPV, Processo nº 0001723-31-2012.5.05.0661, ID08142000001444523, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL. | | | | | | | |
| N 1807 | 038888 | 8888 319091000000 3657 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 21/06/2023 | 21/06/2023 | 07/07/2023 | 1.095,07 | | 1.095,07 |
| | | | Referente RPV, Processo nº 0001723-31-2012.5.05.0661, ID08142000001444574, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL. | | | | | | | |
| N 1809 | 038888 | 8888 319091000000 3658 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 22/06/2023 | 22/06/2023 | 07/07/2023 | 1.776,84 | | 1.776,84 |
| | | | Referente RPV, Processo nº 0001723-31-2012.5.05.0661, ID08142000001444566, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL. | | | | | | | |
| N 1810 | 038888 | 8888 319091000000 3659 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 22/06/2023 | 22/06/2023 | 07/07/2023 | 2.060,21 | | 2.060,21 |
| | | | Referente RPV, Processo nº 0001723-31-2012.5.05.0661, ID08142000001444477, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL. | | | | | | | |
| N 1812 | 038888 | 8888 319091000000 3660 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 22/06/2023 | 22/06/2023 | 07/07/2023 | 2.797,58 | | 2.797,58 |
| | | | Referente RPV, Processo nº 0001692-74-2013.5.05.0661, ID08142000001444418, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL. | | | | | | | |
| N 1813 | 038888 | 8888 319091000000 3661 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 22/06/2023 | 22/06/2023 | 07/07/2023 | 9.114,00 | | 9.114,00 |
| | | | Referente RPV, Processo nº 0001571-07-2017.5.05.0661, ID08142000001445660, Reclamante: ALEQUISSANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF:935.285.071-87. | | | | | | | |
| N 1814 | 038888 | 8888 319091000000 3662 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 22/06/2023 | 22/06/2023 | 07/07/2023 | 220,56 | | 220,56 |
| | | | Referente RPV, Processo nº 0001090-49-2014.5.05.0661, ID08142000001444353, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL. | | | | | | | |
| N 1815 | 038888 | 8888 319091000000 3664 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 22/06/2023 | 22/06/2023 | 07/07/2023 | 1.136,19 | | 1.136,19 |
| | | | Referente RPV, Processo nº 0000431-40-2014.5.05.0661, ID08142000001444230, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL. | | | | | | | |
| N 1816 | 038888 | 8888 319091000000 3665 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 22/06/2023 | 22/06/2023 | 07/07/2023 | 479,47 | | 479,47 |
| | | | Referente RPV, Processo nº 0000429-70-2014.5.05.0661, ID08142000001444329, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL. | | | | | | | |
| N 1817 | 038888 | 8888 319091000000 3666 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 22/06/2023 | 22/06/2023 | 07/07/2023 | 639,78 | | 639,78 |
| | | | Referente RPV, Processo nº 0000128-89-2015.5.05.0661, ID08142000001444167, Reclamante: ALEXANDRE DE OLIVEIRA CPF:598.148.535-34 | | | | | | | |
| N 1818 | 038888 | 8888 319091000000 3670 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 22/06/2023 | 22/06/2023 | 07/07/2023 | 469,64 | | 469,64 |
| | | | Referente RPV, Processo nº 0000128-89-2015.5.05.0661, ID08142000001444809, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL. | | | | | | | |
| N 1849 | 038888 | 8888 319091000000 3673 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 03/07/2023 | 03/07/2023 | 07/07/2023 | 6.067,39 | | 6.067,39 |
| | | | Referente RPV, Processo nº 0504216-70-2017.8.05.0022, Reclamante: JOSE UIRACU FERREIRA DA CRUZ FILHO CPF:022.390.725-12. | | | | | | | |
| N 1850 | 038888 | 8888 319091000000 3650 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA | 13.100.722/0001-60 | 03/07/2023 | 03/07/2023 | 07/07/2023 | 7.566,98 | | 7.566,98 |
| | | | Referente RPV, Processo nº 0502043-10-2016.8.05.0022, Reclamante: MARIA JOSE MOTA DE ARAUJO. | | | | | | | |
| N 2120 | 038888 | 8888 319091000000 4838 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 31/08/2023 | 31/08/2023 | 31/08/2023 | 10.609,76 | | 10.609,76 |
| | | | Referente sentença judicial do proc. nº 0000074-94.2013.5.05.0661 de transferência de valor para garantia dos direitos trabalhistas em favor de ANTONIO BATISTA DOS SANTOS CPF Nº 706.747.365-91 | | | | | | | |
| N 2115 | 038888 | 8888 319091000000 4823 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO | 02.839.639/0001-90 | 31/08/2023 | 31/08/2023 | 31/08/2023 | 18.350,57 | | 18.350,57 |
| | | | Referente a sentença judicial do proc. Nº 0000074-94.2013.5.05.0661 de transferência de valor para garantia dos direitos trabalhistas em favor de Antônio Batista Dos Santos CPF 706.747.365-91. correção do emp. 2008 estornado. | | | | | | | |



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Período: 01/07/2023 a 31/08/2023

Unidade: (Todos)

| Tip Emp | CodRed | Dotação Orçamentária | Proc Credor | CNPJ/CPF | Data Emp | Data Liq | Data Pag | Bruto(R\$) | Retido | Líquido | | | | |
|---------------------|--------|----------------------|-------------|----------|----------|----------|----------|------------|--------|---------|---------|------------|------|------------|
| Total de Registros: | | | | | | | | 56 | | | Total : | 553.118,76 | 0,00 | 513.554,64 |

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023 / QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

| DESPESA COM PESSOAL | R\$1.00 | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---|------------------------------|
| | 09/2022 | 10/2022 | 11/2022 | 12/2022 | 01/2023 | 02/2023 | 03/2023 | 04/2023 | 05/2023 | 06/2023 | 07/2023 | 08/2023 | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 25.047.119,32 | 23.294.347,32 | 25.952.945,84 | 55.094.911,73 | 23.566.867,46 | 26.769.971,46 | 31.169.161,08 | 31.139.476,31 | 24.945.927,34 | 28.620.667,23 | 28.171.105,35 | 27.456.463,36 | 351.228.957,80 | - |
| Pessoal Ativo | 21.970.909,08 | 19.940.861,95 | 22.454.318,24 | 51.784.357,76 | 21.271.907,73 | 24.601.270,17 | 25.325.604,12 | 27.230.539,73 | 20.781.935,58 | 21.303.340,31 | 22.519.144,57 | 19.947.999,70 | 299.132.188,94 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 18.996.526,29 | 16.288.178,05 | 18.182.463,31 | 38.886.826,43 | 21.246.205,76 | 20.138.000,70 | 20.882.759,64 | 20.893.104,37 | 18.045.607,89 | 16.721.587,28 | 17.920.499,72 | 15.203.103,22 | 243.404.862,66 | - |
| Obrigações Patronais | 2.974.382,79 | 3.652.683,90 | 4.271.854,93 | 12.897.531,33 | 25.701,97 | 4.463.269,47 | 4.442.844,48 | 6.337.435,36 | 2.736.327,69 | 4.581.753,03 | 4.598.644,85 | 4.744.896,48 | 55.727.326,28 | - |
| Benefícios Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 3.076.210,24 | 3.353.483,37 | 3.498.627,60 | 3.310.553,97 | 2.294.959,73 | 2.168.701,29 | 5.843.556,96 | 3.908.930,58 | 4.163.991,76 | 7.317.326,92 | 5.651.960,78 | 7.508.463,66 | 52.096.768,86 | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Instituição 003/2018 - Tribunal de Contas dos Municípios TCM | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 25.047.119,32 | 23.294.347,32 | 25.952.945,84 | 55.094.911,73 | 23.566.867,46 | 26.769.971,46 | 31.169.161,08 | 31.139.476,31 | 24.945.927,34 | 28.620.667,23 | 28.171.105,35 | 27.456.463,36 | 351.228.957,80 | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-----------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 712.724.235,52 | |
| (i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 10.000.200,00 | |
| (j) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ART. 166, § 16 da CF) (VI) | - | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) (IV - V - VI) | 702.724.035,52 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II) | 351.228.957,80 | 49,98 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I, § e II, art. 20 da LRF) - 54% | 379.470.979,18 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 360.487.430,22 | 51,30 |
| LIMITE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 341.523.881,26 | 48,60 |

FONTE: Sistemas de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
PREFEITO
Mat. 53054

CELSON LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº 125

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 633.110.854,39 | 609.908.963,77 | 586.098.441,44 | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - |
| Dívida Contratual | 620.248.218,31 | 597.859.246,75 | 575.092.090,54 | - |
| Empréstimos | 152.391.176,87 | 139.006.902,68 | 124.155.408,87 | - |
| Interna | 152.391.176,87 | 139.006.902,68 | 124.155.408,87 | - |
| Externa | - | - | - | - |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | - | - | - | - |
| Financiamento | - | - | - | - |
| Interna | - | - | - | - |
| Externa | - | - | - | - |
| Parcelamento de Renegociação de dívidas | 440.568.263,34 | 431.563.565,97 | 423.647.903,57 | - |
| De Tributos | - | - | - | - |
| De Contribuições Previdenciárias | 334.282.810,66 | 326.008.494,83 | 318.914.713,49 | - |
| De Demais Contribuições Sociais | 106.285.452,68 | 105.555.071,14 | 104.733.190,08 | - |
| Do FGTS | - | - | - | - |
| Com Instituição Não Financeira | - | - | - | - |
| Demais Dívidas Contratuais | 27.288.778,10 | 27.288.778,10 | 27.288.778,10 | - |
| Precatórios Posteriores à 05/05/2000 (inclusive) | 12.862.636,08 | 12.049.717,02 | 11.006.350,90 | - |
| Outras dívidas | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES (II) | 35.384.246,70 | 53.504.400,78 | 64.927.621,39 | - |
| Disponibilidade de Caixa | 35.149.647,67 | 52.096.791,00 | 64.633.819,88 | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 66.131.376,30 | 58.390.868,59 | 69.179.819,97 | - |
| (-) Restos a Pagar Processados | 30.981.728,63 | 6.294.077,59 | 4.546.000,09 | - |
| Demais Haveres Financeiros | 234.599,03 | 1.407.609,78 | 293.801,51 | - |
| DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) III= (I - II) | 597.726.607,69 | 556.404.562,99 | 521.170.820,05 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 674.274.039,98 | 686.319.249,82 | 712.724.235,52 | - |
| (-) Transferência obrigatória da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 88.306,04 | 500.000,00 | 10.000.200,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 674.185.733,94 | 685.819.249,82 | 702.724.035,52 | - |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 93,90748313 | 88,93 | 83,40 | 0 |
| % da DCL sobre a RCL (III/VI) | 88,66 | 81,13 | 74,16 | 0 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120,00% | 809.022.880,73 | 822.983.099,78 | 843.268.842,62 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108% | 728.120.592,66 | 740.684.789,81 | 758.941.958,36 | 0,00 |


| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS


Nota:

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.


JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054


CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria n°123


BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7


ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2o. QUADRIMESTRE 2023 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 674.274.039,98 | 686.319.249,82 | 712.724.235,52 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 88.306,04 | 500.000,00 | 10.000.200,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 674.185.733,94 | 685.819.249,82 | 702.724.035,52 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 148.320.861,47 | 150.880.234,96 | 154.599.287,81 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80% | 133.488.775,32 | 135.792.211,46 | 139.139.359,03 | 0,00 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSON LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2o. QUADRIMESTRE 2023 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 30.000.000,00 | 40.000.000,00 |
| Interna | 30.000.000,00 | 40.000.000,00 |
| Empréstimos | 30.000.000,00 | 40.000.000,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 30.000.000,00 | 40.000.000,00 |


| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|----------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 712.724.235,52 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 10.000.200,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 702.724.035,52 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 40.000.000,00 | 5,69 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 112.435.845,68 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 101.192.261,11 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 49.190.682,48 | 7,00 |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

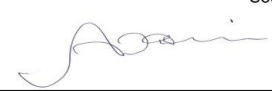
FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Notas: 1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.


JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054


CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123


BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7


ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO / 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
|--|--------------------------|--|
| Receita Corrente Líquida | 712.724.235,52 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 702.724.035,52 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal | 702.724.035,52 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 351.228.957,80 | 49,98 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00% | 379.470.979,18 | 54,00 |
| Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 360.497.430,22 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 341.523.881,26 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 521.170.820,05 | 74,16 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 843.268.842,62 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 154.599.287,81 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 40.000.000,00 | 5,69 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 112.435.845,68 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 49.190.682,48 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria n°123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS - NRI

DECISÃO CONCLUSIVA DE REURB PROCESSO Nº. 456/2023

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados TATIANA OLGA FIORESE BEZERRA E IVAN CARLOS FIORESI, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária mista das unidades imobiliárias denominadas Lotes 03 e 26 da Quadra E-R, Loteamento Boa Vista, situados nas Ruas Paulo Afonso e Travessa Santa Custodia, Barreiras-Bahia, instruído com o requerimento e documentos pertinentes.

Da análise dos documentos, verificou-se a presença do Projeto de Regularização Fundiária – PRF da referida área a ser regularizada, que conta com registro de parcelamento de solo junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste município, contudo encontra-se desconfigurado da realidade fática local, fato que enseja o processamento de REURB atendendo ao disposto no art. 35 e seguintes da Lei 13.465/2017.

Em razão da existência de divergência das áreas das matrículas dos imóveis e da situação verificada in loco, destaca-se, de igual forma, a juntada de levantamento topográfico georreferenciado de todas as unidades imobiliárias constantes da Quadra E, do Loteamento Boa Vista, conforme plantas e memoriais descritivos constantes nos autos.

O procedimento não possui defeitos e/ou nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Durante a tramitação do procedimento verificou-se que o imóvel encontra-se localizado em local constando infraestrutura básica, não necessitando de execução de quaisquer intervenções nesse sentido.

Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do presente procedimento administrativo, o qual encontra-se devidamente assinado, dispensando, pois, que seja firmado qualquer compromisso por parte da beneficiária que preveja a realização de intervenções na infraestrutura essencial, serviços ou compensações urbanísticas ou ambientais, por já existirem no referido local.

No que tange as notificações necessária, essas foram cumpridas pelo Município bem como respeitado o prazo legal para impugnações, não ocorrendo nenhuma contestação

No que se refere aos Requerentes/beneficiários, estes encontram-se devidamente identificados nos autos, que será devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e, conseqüentemente, ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto 9.310/2018.

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS - NRI

Expeça-se a competente Certidão de Regularização Fundiária e o Título de Legitimação Fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis para os fins de que dispõe os arts. 42 da Lei 13.465/2017 e 40 do Decreto 9.310/2018.

Publique-se, nos termos do art. 21, V, do Decreto 9.310/2018 e art. 31, V, da Lei 13.465/2017.

Barreiras-BA, 21 de setembro de 2023.


TULIO MACHADO VIANA

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 472/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB.

À SENHORA SIUZINA PEREIRA DE SOUZA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Vila Nova, perímetro do Vila Nova, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse de todos os lotes pertencentes à todas as quadras do Vila Nova, perímetro Vila Nova, Barreiras-Ba, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O núcleo urbano objeto da presente regularização é descrito como Bairro Vila Nova, Loteamento Vila Nova. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua D, nº 217, do Perímetro Vila Nova, de propriedade da notificada, conforme matrícula registrada junto ao Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras-BA.

Artigo 2º O Perímetro Vila Nova faz confrontação ao fundo com a Rua Machado De Assis, confronta na lateral direita a Avenida Cleriston Andrade e lateral esquerda com a Avenida Castelo Branco.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:962504535
04

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.21
10:15:22 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 473/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB.

À SENHORA LUZIELMA ROSA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Vila Nova, perímetro do Vila Nova, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse de todos os lotes pertencentes à todas as quadras do Vila Nova, perímetro Vila Nova, Barreiras-Ba, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O núcleo urbano objeto da presente regularização é descrito como Bairro Vila Nova, Loteamento Vila Nova. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua P, nº 23, do Perímetro Vila Nova, de propriedade da notificada, conforme matrícula registrada junto ao Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras-BA.

Artigo 2º O Perímetro Vila Nova faz confrontação ao fundo com a Rua Machado De Assis, confronta na lateral direita a Avenida Cleriston Andrade e lateral esquerda com a Avenida Castelo Branco.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453
504

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.21
10:14:52 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 474/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB.

À SENHORA MARIA REGINA DE OLIVEIRA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Vila Nova, perímetro do Vila Nova, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse de todos os lotes pertencentes à todas as quadras do Vila Nova, perímetro Vila Nova, Barreiras-Ba, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O núcleo urbano objeto da presente regularização é descrito como Bairro Vila Nova, Loteamento Vila Nova. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Jardim da Saudade, nº 131, do Perímetro Vila Nova, de propriedade da notificada, conforme matrícula registrada junto ao Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras-BA.

Artigo 2º O Perímetro Vila Nova faz confrontação ao fundo com a Rua Machado De Assis, confronta na lateral direita a Avenida Cleriston Andrade e lateral esquerda com a Avenida Castelo Branco.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453
504

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.21
10:16:26 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 475/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB.

AO SENHOR LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Vila Nova, perímetro do Vila Nova, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse de todos os lotes pertencentes à todas as quadras do Vila Nova, perímetro Vila Nova, Barreiras-Ba, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O núcleo urbano objeto da presente regularização é descrito como Bairro Vila Nova, Loteamento Vila Nova. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua C, nº 122, do Perímetro Vila Nova, de propriedade do notificado, conforme matrícula registrada junto ao Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras-BA.

Artigo 2º O Perímetro Vila Nova faz confrontação ao fundo com a Rua Machado De Assis, confronta na lateral direita a Avenida Cleriston Andrade e lateral esquerda com a Avenida Castelo Branco.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04 Dados: 2023.09.21
10:16:05 -03'00'
TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 476/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB.

AO SENHOR GILDASIO LUIZ COIMBRA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Vila Nova, perímetro do Vila Nova, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse de todos os lotes pertencentes à todas as quadras do Vila Nova, perímetro Vila Nova, Barreiras-Ba, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O núcleo urbano objeto da presente regularização é descrito como Bairro Vila Nova, Loteamento Vila Nova. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua B, nº 81, do Perímetro Vila Nova, de propriedade do notificado, conforme matrícula registrada junto ao Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras-BA.

Artigo 2º O Perímetro Vila Nova faz confrontação ao fundo com a Rua Machado De Assis, confronta na lateral direita a Avenida Cleriston Andrade e lateral esquerda com a Avenida Castelo Branco.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453
504

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.21
10:15:43 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 477/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB.

À SENHORA ANA PAULA SOUZA DO PRADO ANJOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Vila Nova, perímetro do Vila Nova, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse de todos os lotes pertencentes à todas as quadras do Vila Nova, perímetro Vila Nova, Barreiras-Ba, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O núcleo urbano objeto da presente regularização é descrito como Bairro Vila Nova, Loteamento Vila Nova. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua C, nº 271, do Perímetro Vila Nova, de propriedade do notificado, conforme matrícula registrada junto ao Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras-BA.

Artigo 2º O Perímetro Vila Nova faz confrontação ao fundo com a Rua Machado De Assis, confronta na lateral direita a Avenida Cleriston Andrade e lateral esquerda com a Avenida Castelo Branco.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:962504535
04

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.21 10:16:48
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 478/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR ALICE BARRETO DE SOUZA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 24 da Quadra 16, do Loteamento Jardim Imperial, Bairro Sandra Regina, localizado na Rua Dom Pedro I, nº 944, com área total 250,00 m², de posse do Sr. Ailton Gomes, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Especifico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 24 da Quadra 16, do Loteamento Jardim Imperial, Bairro Sandra Regina, localizado na Rua Dom Pedro I, nº 944, com área total 250,00 m², Barreiras – Bahia. Conforme a matrícula nº. 11.789, registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado acima ainda se encontra na titularidade da notificada.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453
504
TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis

Assinado de forma digital por TULIO MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.21 10:39:32 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 479/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA ORNELINA CLARA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 24 da Quadra 16, do Loteamento Jardim Imperial, Bairro Sandra Regina, localizado na Rua Dom Pedro I, nº 944, com área total 250,00 m², de posse do Sr. Ailton Gomes, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 24 da Quadra 16, do Loteamento Jardim Imperial, Bairro Sandra Regina, localizado na Rua Dom Pedro I, nº 944, com área total 250,00 m². Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima supracitado tem como confrontante o imóvel localizado na Rua Dom Pedro I, Nº 954, Loteamento Jardim Imperial, Bairro Sandra Regina, Barreiras – Ba, CEP: 47802012, de propriedade do NOTIFICADA.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453
504

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.21
10:37:59 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 480/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR ROBERTO CARLOS BORGES DE SOUSA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 24 da Quadra 16, do Loteamento Jardim Imperial, Bairro Sandra Regina, localizado na Rua Dom Pedro I, nº 944, com área total 250,00 m², de posse do Sr. Ailton Gomes, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 24 da Quadra 16, do Loteamento Jardim Imperial, Bairro Sandra Regina, localizado na Rua Dom Pedro I, nº 944, com área total 250,00 m². Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima supracitado tem como confrontante o imóvel localizado na Rua Dom Pedro I, Nº 934, Loteamento Jardim Imperial, Bairro Sandra Regina, Barreiras – Ba, CEP: 47802012, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus-Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:9625045
3504

Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.21
10:38:21 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 481/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

**AO SENHORES ANÉSIO TEODORO SOBRINHO, MARIA DE LOURDES TEODORO, SILVANDIA TEODORIA
RODRIGUES DA SILVA, SALVADOR TEODORIO SOBRINHO, SALVELINA TEODORO E MARIA FÁTIMA TEODORO
GONÇALVES MARIANO.**

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 11 da Quadra I, do Loteamento Boa Vista, Bairro Boa Vista, localizado na Rua Professora Sergio Bomfim, nº 224, com área total de 159,29 m², de posse da Sr. Laura Pereira Dos Santos Freire, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 11 da Quadra I, do Loteamento Boa Vista, Bairro Boa Vista, localizado na Rua Professora Sergio Bomfim, nº 224, Barreiras – Bahia, com área total de 159,29 m². Conforme a matrícula nº.6.170, registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado acima ainda se encontra na titularidade dos notificados.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são “titulares de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:962504535
04

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.21
10:37:34 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 482/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA ELEIDE INACIO MIRANDA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 11 da Quadra I, do Loteamento Boa Vista, Bairro Boa Vista, localizado na Rua Professora Sergio Bomfim, nº 224, com área total de 159,29 m², de posse da Sr. Laura Pereira Dos Santos Freire, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 11 da Quadra I, do Loteamento Boa Vista, Bairro Boa Vista, localizado na Rua Professora Sergio Bomfim, nº 224, com área total de 159,29 m². Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima supracitado tem como confrontante o imóvel localizado na Rua Sergio Bomfim, Nº 88, Loteamento Boa Vista, Bairro Boa Vista, Barreiras – Ba, CEP: 47810638, de propriedade do NOTIFICADA.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:962504535
04

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.21
10:39:06 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 483/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR LUIZ SUARES DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 11 da Quadra I, do Loteamento Boa Vista, Bairro Boa Vista, localizado na Rua Professora Sergio Bomfim, nº 224, com área total de 159,29 m², de posse da Sr. Laura Pereira Dos Santos Freire, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 11 da Quadra I, do Loteamento Boa Vista, Bairro Boa Vista, localizado na Rua Professora Sergio Bomfim, nº 224, com área total de 159,29 m². Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima supracitado tem como confrontante o imóvel localizado na Rua Sergio Bonfim, Nº 124, Loteamento Boa Vista, Bairro Boa Vista, Barreiras – Ba, CEP: 47810638, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
04
Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.21
10:38:44 -03'00'
TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 484/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO COLÉGIO ESTADUAL ANÍBAL BARBOSA FILHO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 11 da Quadra I, do Loteamento Boa Vista, Bairro Boa Vista, localizado na Rua Professora Sergio Bomfim, nº 224, com área total de 159,29 m², de posse da Sr. Laura Pereira Dos Santos Freire, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 11 da Quadra I, do Loteamento Boa Vista, Bairro Boa Vista, localizado na Rua Professora Sergio Bomfim, nº 224, com área total de 159,29 m². Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima supracitado tem como confrontante o imóvel localizado na Rua Nova, Nº 93, Loteamento Boa Vista, Bairro Boa Vista, Barreiras – Ba, CEP: 47810629, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:962504535
04

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.21
10:39:57 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17



ERRATA

REFERENTE EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PUBLICADO 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Onde se lê:(...) matrícula nº 62100.

Leia-se: (...) matrícula nº 62094.

Barreiras, Bahia, em 19 de setembro de 2023.

JAMILE CARVALHO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4004 - 21 de Setembro de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2023.

Proc. Adm. Nº 8660/2023 – CARTA CONVITE Nº 007/2023 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho; CONTRATADA: **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURAO 04763697544**, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.407.103/0001-83, com sede na Rua Blumenau nº 692 Bairro São Miguel, CEP 47.800-480- Barreiras-Bahia. OBJETO: objetivo a aquisição de extintores de incêndio, acessórios, manutenção e recarga de extintores de incêndio em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Barreiras/BA. Ass. 21/09/2023. Valor Global: **R\$ 168.115,00 R\$ (cento e sessenta e oito mil cento e quinze reais)**. Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.